

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

quinta-feira, 12 de setembro de 2019

Diário Oficial

Rondônia, ed. 171 - 46

1	Parquetagem e chave temporada de apresentações de Trindade do Sivo	Luciano Flavio de Oliveira	044.044.306-71	Porto Velho	RO	Inabilitado
2	Espectáculo "19,74"	Diego dos Santos Augusto	070.412.454-89	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, letra L.
3	Ácida Vida	Jessica Brandão dos Santos Lebra	021.938.102-06	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, letra L.
4	O Que Tem na Boca	Edler William Medeiros de Silva	000.957.662-27	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, letra L.
5	A não tão grande outra	Marilza Santana dos Santos	940.530.732-00	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, letra L.
6	Mostra de dança do SBT	Serviço Social de Indústria	03.783.989/ 0008-11	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, letras G, I, M, N e 12.2
7	È crime não saber ler	Ruias da Souza Pereira	627.954.142-07	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, letras A, B, C, D, E, F, G, I, J, N e 2.3.5.
8	Contemporânea Brasileira um olhar sobre o índio	Jurliano Rodrigues Dias	698.696.424-20	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, letras H, I, N e 2.3.5.
9	Resendo ao pacífico lançamento do Álbum Água turva	Rômulo Brandão Pacifico	984.642.482-53	Porto Velho	RO	Inabilitado
10	Classe e seus desfechos	Débora das Artes	32.592.595/ 0001-08	Porto Velho	RO	Inabilitado
11	Sons de Beira	Mirivaldo Lourenço Freitas de Silva	136.579.842-91	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, letra N.
12	Espectáculo: Ela, agora e a outra	Stephanie Carolina Mota Santos - MEI	33.670.074/ 0001-94	Porto Velho	RO	Inabilitado
13	III Mostra de Encenações do DARTES/ UNIR - (MEDU III)	Jessica Trindade Moura	362.082.729-04	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.2, letra N e 2.3.5
14	Projeto Brain'art	Danielo Padêlo Santos	041.828.925-90	Porto Velho	RO	Inabilitado - Item 2.3.4.1, 2.3.4.2 e 2.3.5
15	Espectáculo Teatral "A Mulher que deu nome ao colosso"	Marcio Pereira Galvão	735.230.542-49	Wilhena	RO	Inabilitado
16	Espectáculo Teatral "A História de Rita"	Washington Edgar de Moura	867.812.862-34	Wilhena	RO	Inabilitado
17	Espectáculo de dança Moderna cultura dos tempos	Andressa Vitoria Santos Machado	042.465.532-20	Wilhena	RO	Inabilitado, 2.3.4.2, letra N
18	Espectáculo Paquetados Show	Jessica Pereira Soares - MEI	33.707.510/ 0001-52	Porto Velho	RO	Inabilitado
19	Show Musical "Gloriosa Schandade Coma M&M"	Quintana Cintia Martins Rodrigues	530.960.482-91	Wilhena	RO	Inabilitado
20	Show Musical "Regina Tropical" com Sandro Vieira	Edvino de Paulo de Assis	626.405.182-91	Wilhena	RO	Inabilitado
21	Apresentação do Espectáculo Teatral "A Senhora dos Cuscos"	Andréia Santos Machado	523.828.692-91	Wilhena	RO	Inabilitado

Publique-se.

Porto Velho-RO, 12 de Setembro de 2019.

**IAN BARRÓS MOLLMANN**  
Presidente da CEL/SUPEL/RO

Protocolo 7834427

Portaria nº 199/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Equipe de Licitação SIGMA:

I - PREGOEIRA:

a) NILSÉIA KETES;

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) JENILSON REIS DE AZEVEDO;

b) MARINA DIAS MORAES TAUFMANN;

c) JESSICA BAZAN PADILHA GRACILIANO.

**Art. 2º** Fica designado como Pregoeira Substituta MARINA DIAS MORAES TAUFMANN, que desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 24 de Julho de 2019.

**Art. 4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**  
Superintendente/SUPEL

Protocolo 7780716

**SEFIN**

Portaria nº 866/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 07 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SERN-GETRI (7350911), datado em 15 de agosto de 2019, constante no Processo Sei nº 0030.468428/2018-36.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor **LUCIANO ALEX DA CRUZ CEREJIDO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300110086, lotado na Gerência de Tributação - GETRI/CRE/SEFIN, o gozo de 01(lum) dia de folga compensatória, no dia **14 de agosto de 2019**, sem prejuízo da remuneração,

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1252>  
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/09/2019, às 15:19



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO  
Equipe de licitação **SIGMA**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
Nº. **548/2019/SUPEL/RO**

**S**  
**U**  
**P**  
**E**  
**L**

**AVISO**

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

**Dúvidas: (69) 3212-9271**



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO  
Equipe de licitação **SIGMA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°: 548/2019SUPEL/RO**

**COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E PARA MICROEMPRESAS - ME  
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**

**1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1. PREÂMBULO:**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria n° 199/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 12/09/2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o n° 548/2019/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os Decretos Estaduais n° 12.205/06, n° 16.089/2011, n° 21.675/2017 e n° 18.340/2013 e suas alterações, Decreto Federal n° 5.450/05, com a Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual n° 2414/2011, e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU/RO.

1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

**DATA DE ABERTURA: 24 de março de 2020.**

**HORÁRIO: às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>**

1.1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

**1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:**

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo nº **0036.129911/2019-29**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. O processo acima mencionado poderá ser consultado por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI (<https://www.sei.ro.gov.br/sobre>).

**2 – DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO**

**2.1. Do Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em **contratação de empresa especializada em instalação de divisórias com fornecimento de material**, visando atender as necessidades das unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, por um período de 12 meses.

**2.1.1** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

**2.2. Local/Horários/Entrega:** Ficam aquelas estabelecidas **no item 4.2.1 do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.3. Prazo/Cronograma de Entrega:** Ficam aquelas estabelecidas **no item 4.2.4. do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.4. Garantia/Assistência Técnica:** Ficam aquelas estabelecidas **no item 2.2. do Anexo I – Termo de Referência**, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.5. Do Recebimento:** Ficam aquelas estabelecidas **no item 4.3 do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**3.1.** Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 18, § 1º e § 2º do [Decreto Estadual nº 12.205/06](#), devendo o licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: [sigma.supel@gmail.com](mailto:sigma.supel@gmail.com) (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9271, ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência de Licitações, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Prédio Central – Rio Pacaás Novos, 2º Andar em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

**3.1.1.** Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliada pela equipe de apoio, **decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

**3.1.2.** A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto à **impugnação** será informada **preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Comprasnet**, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

3.1.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**3.1.3.1. Até 24 (vinte e quatro) horas da sessão inaugural**, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta da impugnação protocolada, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

**4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS**

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 19 do [Decreto Estadual n.º 12.205/06](#), manifestando-se **PREFERENCIALMENTE** via e-mail: [sigma.supel@gmail.com](mailto:sigma.supel@gmail.com) (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9271 ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h: 30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

**4.1.1. Até a data definida para a sessão inaugural**, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta dos esclarecimentos protocolados, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

**5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do [ANEXO I \(TERMO DE REFERÊNCIA\)](#).

5.2. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

5.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais (Art. 7º, Lei nº 10.520/02).

**5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:**

5.3.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/);

5.3.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3.1.2. Para os itens/lotes **03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12** a participação é exclusiva a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte. Para os itens **01, 02, 04, 05** a participação é para ampla concorrência.

5.3.2. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.3. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

5.3.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.3.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/).

5.3.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

Sistema, ou da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.3.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.3.9. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

**5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:**

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.4.2. Sob a forma de consórcio;

5.4.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção; conforme art. 87, inciso IV, da Lei n° 8.666/93;

5.4.4. Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, durante o prazo da sanção; conforme art. 7º, da Lei n° 10.520/2002;

5.4.5. Empresa punida com suspensão temporária (art. 87, inciso III, da Lei n° 8.666/93) do direito de licitar e contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção;

5.4.6. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei n° 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

5.4.7. Empresário proibido de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei n° 9.605/98 (Lei de Crimes ambientais), durante o prazo de sanção;

5.4.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

**5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:**

5.5.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme [art. 9º, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93](#).

5.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.5.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

5.5.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

5.5.4.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

**6 – DA QUALIFICAÇÃO DAS ME, EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO.**

6.1. As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

**6.2. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 49 da mesma Lei, para fazer jus aos benefícios previstos.**

**7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

**8 – DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO**

8.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços **COM VALOR TOTAL DO ITEM (CONFORME EXIGÊNCIA DO SISTEMA ELETRÔNICO)**, a partir da data da liberação do Edital no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

8.1.1. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inciso III, Art. 13, [Decreto nº 12.205/2006](#)), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV, art. 13, [Decreto nº 12.205/2006](#)).



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

8.1.2. As propostas de preços registradas no Sistema Comprasnet, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), as Licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”**, contendo a **DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO** e a **MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA COMPRASNET)**, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA**.

8.2.1. As propostas registradas no Sistema **COMPRASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo(a) Pregoeiro(a).

8.2.2. **No sistema comprasnet será lançado o quantitativo (01) um, no entanto as empresas deverão registrar os valores TOTAIS do serviço de acordo com as quantidades descritas no Termo de Referência – Anexo I e no Quadro Estimativo de Preços – Anexo II. Para envio da proposta deverá ser levado em consideração o modelo de Proposta – anexo III.**

8.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

8.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações **do objeto** descritas **no COMPRASNET e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

8.5. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

**09 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPP E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1. A partir da data e horário estabelecido no subitem 1.1.4 de conformidade com o estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no **Item 8.2** do Edital.

9.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”** do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos **(podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente)**, **DESCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

9.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ**.

9.3. AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO, SOB PENA DE SEREM **DECLASSIFICADAS** DO CERTAME PELO(A) PREGOEIRO(A).

9.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> conforme Edital.

9.5. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.5.1. Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o menor preço ofertado, os lances serão ofertados observando que somente **serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

9.6. A abertura e o fechamento da fase de lances “via Internet” será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a qual é responsável somente pelo prazo iminente, sendo o Sistema Comprasnet, responsável pelo fechamento do prazo aleatório.

9.7. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.8. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.10. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.11. Sendo efetuado lance manifestamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.11.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

9.11.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexecutável durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DECLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

9.12. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

9.12.1. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.12.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

9.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**, determinado pelo(a) Pregoeiro(a), de acordo com a comunicação às licitantes, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico. Decorrido o tempo de iminência, os ITENS entrarão no horário de encerramento aleatório do sistema, **no prazo máximo de até 30 (trinta) minutos**, determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual o ITEM estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo;

9.14. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

9.15. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

**9.16.** Nos itens de ampla participação, após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, será concedido os benefícios as Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, conforme determina o art. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123/2006, o qual será CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRASNET;

9.16.1. Será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços, na forma preconizada no art. 3º, § 2º, incisos II, III, IV e V e art. 45, §2º, ambos da Lei Federal n° 8.666/93, após obedecido o disposto nos subitens antecedentes, o sistema Comprasnet **classificará automaticamente o licitante que primeiro ofertou o último lance.**

**9.17.** Nos itens exclusivos a ME/EPP e equiparadas, após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes; o qual, nos termos do que determina o **Decreto Estadual 21.675/2017**, será aplicado o desempate das seguintes formas:

**9.17.1.** No caso de empate, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **local ou regionalmente**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, **nos termos previstos no Decreto Estadual n° 21.675/2017**, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no artigo 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993.

## **10 – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

10.1. Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Comprasnet, devendo o(a) Pregoeiro(a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, **apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no máximo 02 (duas) casas decimais;**

10.1.1. O(a) Pregoeiro(a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO.

10.1.2. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

## **11 – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

11.1. Cumpridas as etapas anteriores, o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

11.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), por meio do CHAT MENSAGEM;

11.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

11.2.1 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ**.

11.2.1.1 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

11.2.1.2 Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [§ 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93](#).

11.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

11.4. Se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a Pregoeira poderá diligenciar a disparidade dos preços ofertados pelos participantes em razão da estimativa inicial.

**11.5. Para ACEITAÇÃO do valor de menor lance, o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio analisará a conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital.** Para tanto, após a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a), antes da aceitação do item, **convocará todas as licitantes, que estejam dentro do valor estimado para contratação, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, se outro prazo não for fixado**, para enviar:

**11.5.1. A PROPOSTA DE PREÇOS**, com o valor devidamente atualizado do lance ofertado com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante, SOB PENA DE DESCCLASSIFICAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DO PRAZO ESTIPULADO;

**11.5.2. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS, SOLICITADA [NO SUBITEM 11.5](#), DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, Zip, doc, docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O [ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02](#).**

11.5.2.1. Caso a licitante de menor lance seja desclassificada, serão convocadas as licitantes na ordem de classificação de lance.

11.6. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

**11.7. O(A) PREGOEIRO(A), EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS FORA DO PRAZO PREVISTO NO [SUBITEM 11.5](#).**

11.7.1. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (proposta ou prospecto) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no [subitem 11.5](#) do Edital.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

11.8. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado;

11.9. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

11.10. Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

11.11. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do(a) Pregoeiro(a) que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

11.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando ACEITO, e passando para a fase de habilitação;

## **12 – DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS**

12.1. Nos casos em que o(a) Pregoeiro(a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

12.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

12.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

## **13 – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)**

13.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da(s) licitante(s);

13.1.2. A documentação de habilitação das Licitantes poderá ser substituída pelo **Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF, e pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, **NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS**;

13.2.1. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Pregoeiro(a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão inclusos aos autos.

13.1.2.1. O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de Protocolo da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3212-9242.

13.1.2.2. Caso as licitantes tenham algum tipo de dificuldade em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, as mesmas deverão entrar em contato com a Central de Serviços

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

SERPRO, via telefone 0800 9789001, ou e-mail: [css.serpro@serpro.gov.br](mailto:css.serpro@serpro.gov.br) ou através do formulário eletrônico:

<https://cssinter.serpro.gov.br/SCCDPortalWEB/pages/dynamicPortal.jsf?ITEMNUM=2348>

13.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, na forma do art. 27, inciso V, da [Lei nº 8.666/93](#), com a redação dada pela [Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999](#).

13.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que se compromete a informar a SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO de sua habilitação, nos termos do [§ 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93](#), observadas as penalidades cabíveis.

**13.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**13.5. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:**

a) **Certidão de Regularidade de Débito – CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

**13.6. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);
- g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).
- h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).
- i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.6.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

**13.7. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – [Lei nº. 11.101/05](#) (**recuperação judicial, extrajudicial e falência**) emitida pelo órgão competente, **expedida nos últimos 90 (noventa) dias** caso não conste o prazo de validade.

a.1). Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

**b) Balanço Patrimonial**, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

(licitantes constituídas há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas há menos de um ano), de 5% (cinco por cento) do valor estimado do item que o licitante estiver participando.

b.1) no caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b.2) caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) as regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

**b.4) Fica dispensado balanço para os itens 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12.**

**13.8. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

13.8.1. Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar **atestado de capacidade técnica**, (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível **com o objeto da licitação**, observando-se para tanto o disposto na [Orientação Técnica 01/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017](#).

a) até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica

b) de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais **compatíveis em características**

b.1) Entende-se por pertinente e compatível em **características** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem a entrega de **produtos condizentes com o objeto desta licitação**;

**b.2)** Entende-se por pertinente e compatível **em quantidade** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma comprove que a empresa licitante entregou no **mínimo 20% (vinte por cento)** dos itens em que a empresa apresentar proposta.

**b.3)** O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor.

**b.4)** Sendo o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito privado dever ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente. (Orientação técnica n°s 01 e 02/2017/GAP/SUPEL de 14/02/2017)

**b.5)** E, na ausência dos dados indicados acima em especial do reconhecimento de firma em cartório competente, antecipa-se a diligência prevista no art. 43 parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam: notas fiscais de compra e venda, cópias de contratos, notas de empenho,

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado. (Orientação técnica n°s 01 e 02/2017/GAP/SUPEL de 14/02/2017)

13.9. Caso a licitante esteja com algum documento de Habilitação desatualizado, ou que não seja contemplado pelo CADASTRO DA SUPEL ou pelo SICAF, o mesmo **DEVERÁ SER ANEXADO EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA COMPRASNET**, quando o Pregoeiro realizar a convocação da licitante para enviar o ANEXO, **no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, se outro prazo não for fixado, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**

13.9.1. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo Pregoeiro, através do sistema eletrônico.

13.9.2. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

13.9.3. O ENVIO DE TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (*excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF*), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O [ART. 7º DA LEI N°. 10.520/02](#).

**13.9.4. O(A) PREGOEIRO(A), EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO FORA DO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 13.9.**

**13.9.4.1. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (habilitação) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no [subitem 13.9](#) do Edital.**

13.10. A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

13.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

13.12. O não envio dos anexos ensejará à licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

13.13. Para fins de habilitação, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a) nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

13.13.1. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) via *on line*, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pelo(a) Pregoeiro(a), para o envio dos mesmos.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

13.14. As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

13.15. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.15.1. Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do [Decreto Estadual nº 21.675/2017](#).

13.15.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem [13.15.1](#), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;

**13.16.** Serão realizadas consultas, ao **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, instituído pela [Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011](#), ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU** ([Lei Federal nº 12.846/2013](#)), **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça** ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

13.17. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

13.17.1. Em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

- a) *Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;*
- b) *Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;*

13.17.2. No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

13.18. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.19. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

## **14 – DOS RECURSOS**

14.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada,

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

explicitando sucintamente suas razões sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 20 (vinte) minutos.

14.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões recursais**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, [art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002](#)).

14.2.1. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema Comprasnet), devendo o licitante observar as datas registradas.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

14.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6 A decisão do(a) Pregoeiro(a) e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

14.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, caso não esteja disponível no Sistema de Eletrônico de Informação (SEI).

14.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

- a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;
- b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado de Rondônia.

14.9.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

14.9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 14.9, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

14.9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

**15 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

**16. DO REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Ata de Registro de Preços será publicada na imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.2. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

16.3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

16.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.5. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.6. A ata de registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Decreto Estadual nº 18.340/2013, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

16.7. Nos termos do Decreto Estadual 18.340/13 e suas alterações, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**17 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

17.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir de sua convocação, para retirada do instrumento equivalente (Nota de Empenho, Carta contrato e outros).

17.2. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**18 – DO PAGAMENTO**

Conforme estabelecido no item 5 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

**19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Conforme estabelecido no item 8 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

**20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Conforme estabelecido no item 9.1. do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

**21 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Conforme estabelecido no item 9.2. do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

**22 – DA TRANSFERÊNCIA/CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO**

Fica vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto.

**23 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Referência, estão consignados no orçamento da **Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU/RO**, Unidade Gestora **SESAU**, Fonte **0110**, Programa/Projeto Atividade **4009/4011/2087**, Elemento de Despesa **33.90.39**.

**24 – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

24.1. A Administração Pública se reserva no direito de:

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

24.1.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

24.1.2. Revogar por interesse da Administração Pública em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização.

24.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

24.3. O(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

24.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. [7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002](#) c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

24.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto.

24.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. [4º da Lei nº 10.520/2002](#), **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no órgão responsável pela licitação.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

24.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

24.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

24.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, do [Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93](#).

24.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

24.14. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

24.15. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

24.16. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

24.17. Aos Casos Omissos, serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a) ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na [Lei Federal nº.10.520](#), de 17 de julho de 2002, no [Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006](#), e subsidiariamente, na [Lei Federal nº. 8.666](#), de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

24.18. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na [Lei 8.666/93](#).

24.18.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desse que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

24.18.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na [Lei nº 8.666/93](#).

24.19. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e alternativamente no site [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br).

24.20. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.





**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

24.21. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax **(069) 3212-9271**, ou na sede SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO.

24.22. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Porto Velho/RO.

**25 – ANEXOS**

**25.1.** Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- ANEXO I** - Termo de Referência;
- ANEXO II** - Quadro Estimativo de Preços;
- ANEXO III** – Modelo da Proposta
- ANEXO IV** – Modelo da Ata de Registro de Preços
- ANEXO V** – Modelo da Minuta do Contrato
- ANEXO VI** - TRANSIÇÃO DE REGRAS

Porto Velho-RO, **09 de março de 2020.**

**NILSEIA KETES COSTA**  
Pregoeira da Equipe SIGMA/SUPEL/RO  
Matrícula nº. 300061141

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

**ANEXO I DO EDITAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. IDENTIFICAÇÃO:**

**1.1 Unidade Orçamentária:** Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU/RO.

**1.2 Requisitante:** Unidades Gestoras e Hospitalares da Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia, quais sejam:

**1.2.1** Centro de Medicina Tropical de Rondônia (**CEMETRON**)

**1.2.2** Gerência de Regulação do SUS (**CAIS-GERREG**)

**1.2.3** Assistência Médica Intensiva (**AMI**)

**1.2.4** Policlínica Oswaldo Cruz (**POC**)

**1.2.5** Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia (**LACEN**)

**1.2.6** Hospital Regional de Buritis (**HRB**)

**1.2.7** Hospital Infantil Cosme e Damião (**HICD**)

**1.2.8** Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (**HBAP**)

**1.2.9** 3ª Gerência de Regional de Saúde – Unidade Vilhena (**GRS3**)

**1.2.10** Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica (**CGAF**)

**1.2.11** Central de Abastecimento Farmacêutica (**CAFII**)

**1.2.12** Centro de Diálise de Ariquemes (**CDA**)

**1.2.13** Complexo Hospitalar Regional de Cacoal de Rondônia (**COHREC**)

**2. OBJETO**

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em **contratação de empresa especializada em instalação de divisórias com fornecimento de material**, visando atender as necessidades das unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, por um período de 12 meses.

**2.1. Detalhamento:**

**2.1.1.** Conforme Anexo II do Termo de Referência.

**2.2. Garantia:**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

**2.2.1.** É de responsabilidade da CONTRATADA, a indicação do prazo de garantia do material, que não pode ser inferior a 12 meses, e dos serviços, que não pode ser inferior a 180 dias;

**3. JUSTIFICATIVA:**

Pode-se afirmar que a estrutura física de uma organização é de suma importância para aumentar o grau de satisfação dos usuários. A necessidade de se promover o alcance aos padrões mínimos de funcionamento em todas as Unidades de Saúde resulta de uma visão mais ampla a cerca da prestação dos serviços públicos, não se trata apenas de garantir o atendimento médico, é necessário garantir um ambiente agradável que minimize as situações de sofrimento causadas pelas patologias acometidas aos pacientes.

O homem é um ser em permanente relação com o meio e as coisas que o cercam. Nas Unidades de Saúde, mais do que em qualquer outro espaço, é importante que o equipamento, o mobiliário e as dimensões dos ambientes sejam adequados às pessoas que os utilizam.

A falta de conforto, em todos os seus aspectos, influi no rendimento psíquico, intelectual e social dos servidores e dos pacientes.

Uma das incumbências administrativas desta Secretaria é proporcionar uma estrutura física que venha a contribuir com a prestação dos serviços da atividade fim tanto ao público interno quanto ao público externo.

A contratação de empresa especializada em instalação de divisórias com fornecimento de material faz-se necessária, pois a mesma deverá atender a população do estado de Rondônia, a qual utiliza os atendimentos dos Hospitais deste polo, pois sofrem com o ritmo de crescimento não acompanhado pela infraestrutura de saúde do Estado. Sendo obrigação oferecer a população uma estrutura humanizada e agradável àqueles que precisam daquela Unidade de Saúde.

Compõe a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, uma estrutura de proporções significativas que envolvem Gerências Administrativas, Gerências Regionais e Unidades de Saúde, sendo estas Hospitalares, Ambulatoriais e Laboratoriais.

De acordo com as exigências do Ministério da Saúde, a SESAU tem o dever de atender as orientações gerais, as diretrizes estabelecidas para implantação das redes hospitalares, criando mecanismos para garantir os fluxos e estrutura física mínima, mobiliário, insumos e equipamentos.

Sabe-se que o registro de preços é uma das modalidades de escolha para as aquisições públicas pelas características que se impõem através do Art. 15 da Lei 8.666/93.

O registro de preços é um sistema que visa a uma racionalização nos processos de contratação de compras públicas e de prestação de serviços. Sua finalidade precípua é maximizar o princípio da economicidade, permitindo à Administração Pública celebrar o contrato administrativo na exata medida e no momento de sua necessidade, sempre precedido de licitação, qualquer que seja o valor efetivo a ser praticado em cada situação específica.

A regulamentação do sistema de registro de preços está contida no Decreto Federal nº 3.931/2001 e no Decreto Estadual nº 10.898/2004 e tais regulamentos indicam que o sistema será adotado em algumas hipóteses, quais sejam:

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

DECRETO ESTADUAL Nº 18.340/2013 (REGULA O SRP)

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes, com maior celeridade e transparência;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, objetivando a adequação do estoque mínimo e máximo, ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas do governo [...].

Assim, a Secretaria Estadual de Saúde optou pelo registro de preços com o fornecimento de serviços e materiais de forma parcelada, com a intenção de evitar estoque desnecessário e ainda com previsão de entregas parceladas.

A adoção do sistema de registro de preços para o objeto em questão está plenamente amparada no inciso II do artigo 3º do Decreto Estadual nº 18.340/2013 supramencionado.

Dessa forma, a adoção do SRP nas compras e contratação de serviços da Administração Pública deve ser regra, excluindo-se somente os materiais e os serviços que não se enquadrem no conceito de “bens e serviços freqüentes” ou “parceláveis”, ou “inquantificáveis”.

Levando em conta as prerrogativas acima descritas JUSTIFICA-SE a necessidade da Contratação.

#### **4. DA EXECUÇÃO**

##### **4.1. Execução dos Serviços:**

**4.1.1.** Os serviços serão executados no estabelecimento da CONTRATADA, e entregue no local especificado no item 4.2.1.

**4.1.2.** A CONTRATANTE nomeará uma Comissão de no mínimo 03 (três) servidores efetivos que fiscalizará a execução do serviço contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

**4.1.3.** A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

**4.1.4.** A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Termo de Referência.

##### **4.2. Entrega e Instalação:**

###### **4.2.1. Local/Horários:**

**4.2.2.** Os materiais deverão ser entregues e instalados no:

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

UNIDADE	ENDEREÇO	HORÁRIO	TELEFONE
Centro de Medicina Tropical de Rondônia (CEMETRON)	Av. Guaporé, 415 - Bairro Lagoa - CEP: 76.812-329 - Porto Velho/RO.	A licitante vencedora deverá agendar junto a Direção da Unidade de Saúde, dia e horário para a instalação.	(69) 3216-8550 / 3216-5410.
Gerência de Regulação do SUS (CAIS-GERREG)	Av. Governador Jorge Teixeira, 3862 - Bairro Industrial - CEP: 76.821-092 - Porto Velho/RO.	A licitante vencedora deverá agendar junto a Gerência de Regulação, dia e horário para a instalação.	(69) 98482-1038
Assistência Médica Intensiva (AMI)	Rua Geraldo Siqueira, nº. 4406 esquina com Rua Thomas Edson, Bairro Cidade Nova - CEP: 76.803-746 - Porto Velho/RO.	A licitante vencedora deverá agendar junto a Direção da Unidade de Saúde, dia e horário para a instalação.	(69) 3210-0491 / 3213-5068.
Policlínica Oswaldo Cruz (POC)	Av. Governador Jorge Teixeira, 3862 - Bairro Industrial - CEP: 76.821-092 - Porto Velho/RO.	A licitante vencedora deverá agendar junto a Direção da Unidade de Saúde, dia e horário para a instalação.	(69) 3216-7968 / 3216-7967.
Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia (LACEN)	Rua Anita Garibaldi, 4130 - Bairro Costa e Silva - CEP: 76.803-820 - Porto Velho/RO.	A licitante vencedora deverá agendar junto ao Laboratório Central, dia e horário para a instalação.	(69) 3216-5300 / 3216-0197 / 3216-5301.
Hospital Regional de Buritis (HRB)	Rua Vale do Paraíso, 2340 - Setor 03 - CEP: 76.880-970 - Buritis/RO.	A licitante vencedora deverá agendar junto a Direção da Unidade de Saúde, dia e horário para a instalação.	(69) 3238-2406 / 3238-2369.
Hospital Infantil Cosme e Damião (HICD)	Rua Benedito de Souza Brito, 4045 - Setor Industrial - CEP: 76.821-080 - Porto Velho/RO.	A licitante vencedora deverá agendar junto a Direção da Unidade de Saúde, dia e horário para a instalação.	(69) 3216-5700 / 3216-5746.
Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP)	Avenida Jorge Teixeira, 3766, Bairro Industrial, Porto Velho/RO.	A licitante vencedora deverá agendar junto a Direção da Unidade de Saúde, dia e horário para a instalação.	(69) 3216-5700 / 3216-5746.
3ª Gerência de Regional de Saúde - Unidade Vilhena (GRS3)	Rua Bento Correia da Rocha, 295 - Jardim América - CEP: 76.980-000 - Vilhena/RO.	A licitante vencedora deverá agendar junto a Gerência Regional, dia e horário para a instalação.	(69) 3322-6876.
Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica (CGAF)	Rua Aparício de Moraes, 4838 - Setor Industrial - CEP: 76.801-460 - Porto Velho/RO.	A licitante vencedora deverá agendar junto a Coordenadoria de Gestão, dia e horário para a instalação.	(69) 3216-5141.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

Central de Abastecimento Farmacêutica (CAFII)	Rua Aparício de Moraes, 4378 - Setor Industrial - CEP: 76.801-460 - Porto Velho/RO	A licitante vencedora deverá agendar junto a Central de Abastecimento, dia e horário para a instalação.	(69) 3216-5580
Centro de Diálise de Ariquemes (CDA)	Av. Capitão Silvio, nº 3578, Setor Institucional - CEP: 76.872-899 - Ariquemes/RO.	A licitante vencedora deverá agendar junto ao Centro de Diálise, dia e horário para a instalação.	(69) 3535-5140.
Complexo Hospitalar Regional de Cacoal de Rondônia (COHREC)	Avenida Rosilene Xavier Transpadini nº 220 - Bairro: Jardim Eldorado - CEP: 76.966-202 - Cacoal/RO.	A licitante vencedora deverá agendar junto a Direção da Unidade de Saúde, dia e horário para a instalação.	(69) 3441-2747 / 3441-8623.

**4.2.3.** A entrega e a instalação deverão ocorrer conforme solicitação via requisição da Unidade de Saúde com definição da quantidade, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após emissão da Nota de Empenho.

**4.2.4. Prazos/Cronograma:**

**4.2.4.1.** O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, após emissão da Nota de Empenho.

**4.2.4.2.** O prazo de duração da execução do serviço será de até 15 dias.

**4.3. Do Recebimento:**

**4.3.1.** Será realizado pela Comissão de Recebimento das Unidades atendidas conforme artigo 73, inciso II, alíneas “a” e “b” e artigo 2º, Lei Federal 8.666/93:

**a)** Serão os objetos desta solicitação recebidos, PROVISORIAMENTE, imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 02 (dois) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações. O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal quando da sua entrega;

**b)** Serão os objetos desta solicitação recebidos em DEFINITIVO, depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderá exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação;

**4.3.2.** O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil, pela qualidade, correção, solidez e segurança do objeto contratual, nem ético profissional, pela perfeita execução do contrato.

**4.3.3.** Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência de mínimo 03 (três) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Secretário de Estado da Saúde que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

**4.3.4.** Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

**4.3.5.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório as especificações contidas neste Termo de Referência;

**4.3.6.** A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

**4.4. Apresentação dos Materiais:**

**4.4.1.** O material deverá ser entregue utilizando-se embalagem de forma firme e segura para o transporte e armazenamento.

**4.4.2.** As despesas com a embalagem e com o envio do material correrá exclusivamente por conta da licitante vencedora.

**5. PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em 02 (duas) vias pela CONTRATADA, devendo conter no corpo da mesma:

a) a descrição do objeto;

b) o número do Contrato e número da Conta Bancária da empresa vencedora do certame licitatório.

**5.2.** No caso das Notas Fiscais apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a Administração Pública poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da empresa de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a Administração Pública terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento, para efetuar análise e pagamento devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.3.** O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**5.4.** O prazo para pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Administração será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

**5.5.** Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade a inadimplência contratual, salvo parcela incontroversa.

**5.6.** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**5.7.** Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

**5.8.** Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

**5.9.** Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

**5.10.** A administração não pagará nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

**5.11.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

**5.12.** A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

**5.13.** É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

## **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** As despesas com a execução dos serviços correrão neste exercício previsto no PPA 2016-2019 por conta da seguinte programação orçamentária:

Fonte de Recurso: **0110**

Projeto Atividade: **4009/4011/2087**

Elemento de Despesas: **33.90.39**

\***Informação nº 61/2019/SESAU-NPO (7454760)**

## **7. ESTIMATIVA DA DESPESA**

**7.1.** A pesquisa de mercado visando estimativa de preços será oportunamente juntada aos autos pela Superintendência de Licitação – SUPEL.

## **8. SANÇÕES**



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

**8.1.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

**8.2.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**8.3.** A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

**8.4.** A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

**8.5.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

**8.6.** De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

**8.7.** A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

**8.8.** São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

**8.8.1.** Inexecução total ou parcial do contrato;

**8.8.2.** Apresentação de documentação falsa;

**8.8.3.** Comportamento inidôneo;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

**8.8.4.** Fraude fiscal;

**8.8.5.** Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

**8.9.** As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

**8.10.** Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
2.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
3.	Executar serviço incompleto; por ocorrência.	02	0,4% por dia
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>			
4.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
5.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
6.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
7.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
8.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

*\* Incidente sobre o valor da parcela inadimplida do contrato.*

**8.11.** As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**8.12.** Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

**8.13.** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**8.14.** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

**8.15.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**8.16.** A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

**8.17.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## **9. OBRIGAÇÕES**

### **9.1. Da Contratada:**

Além das demais obrigações exigidas em Lei, a empresa deverá:

**9.1.1.** Responsabilizar-se integralmente pelos materiais contratados, nos termos da legislação vigente;

**9.1.2.** A CONTRATADA ficará obrigada se responsabilizar pelo serviço entregue, sendo que esta será destinada a resolver problemas envolvendo vícios contidos nos serviços, no prazo de 10 dias úteis, sem prejuízo da garantia legal.

**9.1.3.** A CONTRATADA executará os serviços de acordo com o Termo de Referência;

**9.1.4.** Entregar as placas de acordo com as especificações, prazo e quantidades estipuladas neste Termo de Referência;

**9.1.5.** Responsabilizarem-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto;

**9.1.6.** Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes de trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da CONTRATANTE;

**9.1.7.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei;

**9.1.8.** Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do termo;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

**9.1.9.** Prestar à CONTRATANTE qualquer informação, sobre tudo a qualquer dificuldade encontrada.

**9.1.10.** Responsabilizar-se por todos os transportes dos produtos em caso de necessidade de reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir;

**9.1.11.** A CONTRATADA será responsável por todas as despesas diretas e indiretas necessárias à boa realização dos objetos da contratação;

**9.1.12.** Em nenhuma hipótese, veicular publicidade acerca dos serviços executados ao CONTRATANTE, a não ser que haja prévia e expressa autorização.

**9.1.13.** A CONTRATADA deverá executar os serviços em conformidade com as instruções emanadas da Secretaria Estadual de Saúde;

**9.1.14.** A CONTRATADA fica obrigada a fornecer todas e quaisquer informações necessárias no prazo Máximo de 96 horas a Secretaria Estadual de Saúde sempre que solicitado;

**9.1.15.** Aprovar, previamente com a Contratante, todas as peças e materiais, antes da produção.

**9.1.16.** A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todos os materiais necessários para execução dos serviços.

**9.1.17.** Ficarão a cargo da CONTRATADA os custos de frete, impostos, taxas e etc., que venham a incidir sobre a aquisição, objeto deste Termo de Referência.

**9.1.18** A contratada obriga-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9.2. Da Contratante:**

**9.2.1.** Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o objeto deste termo de referência, através de representantes designados pela SESAU;

**9.2.3.** Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital;

**9.2.4.** Não permitir que outrem execute os objetos do presente Termo de Referência;

**9.2.5.** Aplicar a contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

**9.2.6.** Devolver os produtos caso não esteja dentro das especificações constantes do presente Termo de Referência, ficando a contratada sujeita às sanções cabíveis.

**9.2.7.** Comunicar imediatamente à Contratada, se houver alguma irregularidade;

**9.2.8.** Aprovar a arte, antes da entrega final do material, de cada item apresentado pela CONTRATADA.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

## 10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**10.1.** A qualificação técnica será exigida em conformidade com o art. 4º da Orientação Técnica n. 001/2017/GAB/SUPEL, alterada pela Orientação Técnica n. 002/2017, que dispõe o seguinte:

Art. 4º Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à prestação de serviços em geral e obras de engenharia, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

Os itens 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 do quadro comparativo ([8803488](#)) necessitam do referido atestado do inciso I;

I – até 80.000,00 (oitenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características;

a) Apresentação de pelo menos um **atestado (os)** e/ou declaração (ões) de **capacidade técnica**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em **características** com o objeto da licitação, conforme delimitado abaixo:

a.1) Entende-se por pertinente e compatível em **características** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemple a entrega de produtos **condizentes com o objeto desta licitação**.

a.2) O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da **descrição do objeto**.

a.3) Sendo o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito privado dever ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

a.4) E, na ausência dos dados indicados acima em especial do reconhecimento de firma em cartório competente, antecipa-se a diligência prevista no art. 43 parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam: notas fiscais de compra e venda, cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

Os itens 01, 02, 04 e 05 do quadro comparativo ([8803488](#)) necessitam do referido atestado do inciso II;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

II - de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidade, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo;

**b)** Apresentação de pelo menos um **atestado (os)** e/ou declaração(ões) de **capacidade técnica**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em **características e quantidade em instalação de divisórias com fornecimento de material**, conforme delimitado abaixo:

**b.1.** Entende-se por pertinente e compatível em **características** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemple a prestação do serviço de **instalação de divisórias com fornecimento de material**.

**b.2.** Entende-se por pertinente e compatível em **quantidade** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma comprove que a empresa licitante entregou **no mínimo 20% (trinta por cento) do lote em que a empresa apresentar proposta**.

**b.3** O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da **descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor**.

**b.4** Sendo o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito privado dever ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

**b.5** E, na ausência dos dados indicados acima em especial do reconhecimento de firma em cartório competente, antecipa-se a diligência prevista no art. 43 parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam: notas fiscais de compra e venda, cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado.(Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

## **11. DAS PROPOSTAS**

**11.1.** As propostas serão processadas e julgadas pelo **menor preço por item**;

**11.2.** Na proposta deverá constar o preço unitário e total para cada item, expressos e moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com a confecção, impostos, taxas, seguro, frete e embalagem, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer;

## **12. DA TRANSFERÊNCIA E DA SUBCONTRATAÇÃO**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

**12.1.** Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, e a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato, por parte da CONTRATADA.

**13. DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

**13.1.** É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato, por parte da CONTRATADA.

**14. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo vedada sua prorrogação, conforme Decreto Estadual nº. 18.340 de 06/11/2013.

**15. GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, será o órgão responsável pelos atos de administração, controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Estadual nº. 18.340 de 06/11/2013.

**16. UTILIZAÇÃO DA ATA E DO FORNECIMENTO ADICIONAL “CARONA”**

**16.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**16.2.** É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

**16.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**16.4.** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**16.5.** O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**16.6.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão ao Registro de Preço.

**16.7.** O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Deverão ser observadas as disposições contidas no art. 15, §3º, III da Lei Federal nº 8.666/93.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

## **17. ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1.** Os preços registrados poderão ser revistos nos termos dos Art. 21 e 22 do Decreto Estadual nº. 18.340 de 06/11/2013, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

## **18. APLICAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº. 21.675/2017**

**18.1.** Poderá ser concedido o Tratamento Favorecido, Diferenciado e Simplificado às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, conforme disposições estabelecidas no Decreto Estadual nº. 21.675/2017.

## **19. DA APLICAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº. 21.264/2016**

**19.1.** Na execução dos serviços, a empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade, conforme disposições constantes no Art. 6º do Decreto Estadual nº. 21.264/2016, a citar:

**a)** que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável;

## **20. CONDIÇÕES GERAIS**

**20.1.1.** Durante toda a execução do Contrato a contratada se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, aplicada-se neste contrato, a que couber, as disposições contidas no Art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores;

**20.1.2.** Todas as comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta protocolada, meio eletrônico, na sede da contratada e disponibilização via acesso externo ao Sistema eletrônico de Informações – SEI do Governo de Rondônia;

**20.1.3.** A Contratada declara, expressamente, que tem pleno conhecimento dos serviços que fazem parte deste contrato;

**20.1.4.** Qualquer tolerância da CONTRATANTE quanto a eventuais infrações contratuais não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;

**20.1.5.** Esse termo de referência encontra-se em harmonia com o Decreto nº 21.264 de 20 de setembro de 2016, que dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia.

**20.1.6** Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio, tendo em vista o objeto da licitação não ser de grande porte, execução técnica complexa, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa, portanto, não é o caso da aplicação do art. 33, da Lei Federal N. 8.666/93. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos mínimo de habilitação do edital.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

**21. DOS ANEXOS**

**21.1.** Fazem parte deste Termo de Referência os seguintes anexos:

**ANEXO I – RELAÇÃO DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS UNIDADES E GERÊNCIAS HOSPITALARES**

**ANEXO II – RELAÇÃO UNIFICADA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DAS UNIDADES E GERÊNCIAS HOSPITALARES**

**ANEXO III – SAMS**

Porto Velho, 03 de Outubro de 2019.

Elaborado por:

**EDUARDO SALVATIERRA DA SILVA OLIVEIRA**  
Agente em Atividades Administrativas/GECOMP/SESAU  
Matricula: 300.154.975

Revisado por:

**JAQUELINE TEIXEIRA TEMO**  
Gerente de Compras - GECOMP/SESAU  
Matricula: 300.105.039

**LUCAS TADEU ROGRIGUES PEREIRA**  
Gerente de Administrativo - GAD/SESAU  
Matricula: 300.154.885

Na Forma do que dispõe o Artigo 7º parágrafo 2º e incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93, **aprovo, declaro e dou fé no presente Termo de Referência e Anexos**

**FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – RELAÇÃO DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS UNIDADES E GERÊNCIAS HOSPITALARES**

O método de levantamento dos quantitativos a serem adquiridos foi realizado através das medições das áreas onde serão instalados os materiais de acordo com as necessidades de cada Unidade requisitante, informado pelos seguintes documentos:

- Despacho SESAU-GRS3 ([5331857](#))
- Memorando nº 21/2019/CEMETRON-ASTEC ([5429699](#))
- Memorando nº 155/2019/AMI-COORD ([5350667](#) e [5529737](#))
- Despacho POC-GERMAN ([5359470](#))
- Memorando nº 1/2019/LACEN-APOIO ([5438731](#))
- Memorando nº 131/2019/SESAU-CGAF ([5577010](#))
- Memorando nº 98/2019/HB-GAD ([5609850](#))
- Memorando nº 29/2019/HRB-GAD ([5702032](#))
- Despacho HICD-GAH ([6094548](#))
- Despacho SESAU-CAFII ([6383977](#))
- Memorando nº 2/2019/CDA-COORD ([6421036](#))
- Despacho CAIS-GERREG ([6431783](#))
- Memorando nº 28 e 36/2019/COHREC-NMP ([6787156](#) e [7415999](#)).

Enfatizamos que a instalação das divisórias e portas visa à adequação das áreas para melhorar o ambiente de acordo as necessidades das unidades requisitantes, conforme quantitativo discriminado abaixo:

**1. GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE III – VILHENA**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Setor
01	Divisórias tipo naval - compreende o serviço de fornecimento e a instalação de paredes divisórias. Para efeito desta especificação entende-se por “divisórias removíveis” um sistema modulado de perfis e painéis, montado por simples processo de encaixe. Fabricadas em painéis com placas de laminados de fibra de madeira ou papelão, estrutura interna celular em colméia, e compensado naval, pintado na cor cinza cristal. A espessura dos painéis será de 35 mm. Os perfis que integram a estrutura da divisória removível serão fabricados em	m <sup>2</sup>	23,00	Criação de uma sala na área de recepção. São duas paredes divisórias, sendo cada uma de 3,70x3,10m



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

	chapa de aço ABNT 1008/1010, zincado e pintado por eletrodeposição, com epóxi em pó formando camada de 60 micra (espessura mínima). Os montantes, batentes, rodapés e guias de teto poderão permitir a passagem de fiação elétrica e telefônica. Os rodapés serão fixados por encaixe, dispensando o uso de parafusos. Todos os batentes serão guarnecidos com amortecedores de plástico. <b>Com porta contendo fechaduras.</b>			
02	Divisórias tipo naval - compreende o serviço de fornecimento e a instalação de paredes divisórias. Para efeito desta especificação entende-se por “divisórias removíveis” um sistema modulado de perfis e painéis, montado por simples processo de encaixe. Fabricadas em painéis com placas de laminados de fibra de madeira ou papelão, estrutura interna celular em colméia, e compensado naval, pintado na cor cinza cristal. A espessura dos painéis será de 35 mm. Os perfis que integram a estrutura da divisória removível serão fabricados em chapa de aço ABNT 1008/1010, zincado e pintado por eletrodeposição, com epóxi em pó formando camada de 60 micra (espessura mínima). Os montantes, batentes, rodapés e guias de teto poderão permitir a passagem de fiação elétrica e telefônica. Os rodapés serão fixados por encaixe, dispensando o uso de parafusos. Todos os batentes serão guarnecidos com amortecedores de plástico. <b>Com porta contendo fechaduras.</b>	m <sup>2</sup>	61,50	Parede divisória para fechar ambiente do auditório. 15x4,10m
<b>Total</b>		<b>m<sup>2</sup></b>	<b>84,50</b>	

**2. CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – CEMETRON**

Item	Descrição do Serviço	Und	Quant.M <sup>2</sup>	Setor
1	Divisórias tipo naval, compreende o serviço de fornecimento e a instalação de paredes divisórias. Para efeito desta especificação entende-se por “divisórias removíveis” um sistema modulado de perfis e painéis, montado por simples processo de encaixe. Fabricadas em painéis com placas de laminados de fibra de madeira ou papelão, estrutura interna celular em colméia, e compensado naval, pintado na cor cinza cristal. A espessura dos painéis será de 35 mm. Os perfis que integram a estrutura da divisória removível serão fabricados em chapa de aço ABNT 1008/1010, zincado e pintado por eletrodeposição, com epóxi em pó formando camada de 60 micra (espessura mínima). Os montantes, batentes, rodapés e guias de teto poderão permitir a passagem de fiação elétrica e telefônica. Os rodapés serão fixados por encaixe, dispensando o uso de parafusos. Todos os batentes serão guarnecidos com amortecedores de plástico.	m <sup>2</sup>	20,154	Gerência de manutenção;
		m <sup>2</sup>	19,793	Ambulatório.
		m <sup>2</sup>	15,49	Farmácia;
	<b>TOTAL</b>		<b>55,437</b>	
2		m <sup>2</sup>	17,738	Manutenção- Corredor;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

<p><b>Armário com portas e prateleiras internas compreende</b> o serviço de fornecimento e a instalação Fornecimento com instalação de Armário com portas e prateleiras interna (suspensa e para pia), fabricados em painéis com placas de laminados de fibra de madeira ou papelão, estrutura interna celular em colméia, e compensado naval, na cor amadeirada. A espessura dos painéis será de 35 mm. Os perfis que integram a estrutura dos móveis serão fabricados em chapa de aço ABNT 1008/1010, zincado e pintado por eletrodeposição, com epóxi em pó formando camada de 60 micra (espessura mínima) estruturado e acabado com perfis naval. (Entregue com todos os acessórios e mão de obra necessária)</p>	m <sup>2</sup>	17,738	Clínica masculina I- Posto de Enfermagem;
	m <sup>2</sup>	14,255	Clinica masculina I – Repouso;
	m <sup>2</sup>	14,255	Clinica masculina I – Sala dos médicos;
	m <sup>2</sup>	13,11	Clínica masculina I- Posto de Enfermagem;
	m <sup>2</sup>	15,629	Clinica masculina II – Posto de Enfermagem;
	m <sup>2</sup>	13,11	Clinica masculina II – Posto de Enfermagem;
	m <sup>2</sup>	14,255	Clinica masculina II – Repouso;
	m <sup>2</sup>	15,629	Clinica feminina – Posto de Enfermagem;
	m <sup>2</sup>	14,255	Clinica Feminina – Repouso;
	m <sup>2</sup>	15,629	Isolamento – Posto de Enfermagem;
	m <sup>2</sup>	17,738	Isolamento – Repouso dos Enfermeiros;
	m <sup>2</sup>	14,255	Isolamento – Repouso dos médicos.
	m <sup>2</sup>	14,255	Isolamento – Repouso dos Tec. Enfermagem;
m <sup>2</sup>	14,255	Isolamento – Apoio	

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

		m <sup>2</sup>	13,11	Isolamento – Posto de Enfermagem;
		m <sup>2</sup>	17,738	UTI – Posto de Enfermagem
		m <sup>2</sup>	14,255	UTI – Repouso Téc. Enfermagem
		m <sup>2</sup>	17,738	Ambulatório – Posto de Enfermagem
		m <sup>2</sup>	14,255	Ambulatório - Triagem
		m <sup>2</sup>	14,255	CME
		m <sup>2</sup>	13,11	CME - Área suja
		m <sup>2</sup>	15,629	Lavanderia;
		m <sup>2</sup>	31,08	Lavanderia;
	<b>TOTAL</b>		<b>377,276</b>	
3	Fornecimento com instalação de <b>Porta folha 35mm medindo 80 x 2,10 completa</b> , fabricados em painéis com placas de laminados de fibra de madeira ou papelão, estrutura interna celular em colméia, e compensado naval, na cor amadeirada. A espessura dos painéis será de 35 mm. Os perfis que integram a estrutura dos móveis serão fabricados em chapa de aço ABNT 1008/1010, zincado e pintado por eletrodeposição, com epóxi em pó formando camada de 60 micra (espessura mínima) estruturado e acabado com perfis naval, com fechadura Tubular - tambor completo, cromada, 2 dobradiças 35mm cromada.	m <sup>2</sup>	10,00	
	<b>TOTAL</b>		<b>10,00</b>	
4	<b>Fornecimento com instalação de bancada/balcão</b> , fabricados em painéis com placas de laminados de fibra de madeira ou papelão, estrutura interna celular em colmeia, e compensado naval, na cor amadeirada. A espessura dos painéis será de 35 mm. Os perfis que integram a estrutura dos móveis serão fabricados em chapa de aço ABNT 1008/1010, zincado e pintado por eletrodeposição, com epóxi em pó formando camada de 60 micra (espessura mínima) estruturado e acabado com perfis naval.(Entregue com todos os acessórios e mão de obra necessária)	m <sup>2</sup>	5,92	CMM I – Posto de Enfermagem
		m <sup>2</sup>	5,92	CMM II – Posto de Enfermagem
		m <sup>2</sup>	5,92	Isolamento
		m <sup>2</sup>	5,92	CME – Área suja
		m <sup>2</sup>	31,08	Lavanderia
	<b>TOTAL</b>		<b>54,76</b>	

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

5	<p><b>Fornecimento com instalação de ROLO BLACKOUT;</b>(Cortina) bloqueia 100% da luz - 66,6% pvc e 33,3% de fibra de vidro, bloqueia 100% iluminação externa (no tecido) acompanha suportes, buchas e parafusos de fixação em superfícies planas; parede, teto, vão de portas e janelas, tecido totalmente impermeável. Podendo usar espanador, aspirador de pó ou com água e sabão, para aplicação quartos, salas, cozinhas, ambientes internos, consultórios; recepções, em janelas em geral, o tecido é 3cm menor suporte de fixação: largura: 5,5cm x altura:7,5cm / persiana: largura escolhida x altura escolhida, 3 ano garantia, largura mínima 40mm - largura máxima 300mm altura máxima 400mm altura mínima 50mm. Tendo: (assistência técnica local das instalações, PVH/RO</p>	m <sup>2</sup>	13,44	Auditório
		m <sup>2</sup>	6,72	Direção geral
		m <sup>2</sup>	3,36	Gerência médica
		m <sup>2</sup>	3,36	Gerência enfermagem
		m <sup>2</sup>	3,36	Gestão ambiental
		m <sup>2</sup>	3,36	Segurança paciente
		m <sup>2</sup>	3,36	Astec
		m <sup>2</sup>	3,36	Recursos humanos
		m <sup>2</sup>	3,36	Consultório servidor
		m <sup>2</sup>	3,36	Procedimentos cirúrgicos
		m <sup>2</sup>	3,36	Observação feminina
		m <sup>2</sup>	3,36	Observação masculina
		m <sup>2</sup>	3,36	Posto enfermagem
		m <sup>2</sup>	3,36	Consultório 2
		m <sup>2</sup>	3,36	Isolamento
		m <sup>2</sup>	3,36	Sala vermelha
		m <sup>2</sup>	6,72	Serviço social
		m <sup>2</sup>	3,36	Consultório tb
		m <sup>2</sup>	3,36	Triagem
		m <sup>2</sup>	3,36	Consultório 1
		m <sup>2</sup>	3,36	Same arquivo
		m <sup>2</sup>	6,72	Same faturamento
		m <sup>2</sup>	3,36	CME
m <sup>2</sup>	3,36	Raio x admin		
m <sup>2</sup>	3,36	Ultrassonografia		
m <sup>2</sup>	6,72	Farmácia		



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

		m <sup>2</sup>	3,36	Sala tb
		m <sup>2</sup>	3,36	Gerência farmácia
		m <sup>2</sup>	13,44	Laboratório
		m <sup>2</sup>	6,72	Cpdm
		m <sup>2</sup>	3,36	Epidemiologia
	<b>TOTAL</b>		<b>141,12</b>	

**3. ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA – AMI**

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QNT	SETOR
1	Divisórias tipo naval, compreende o serviço de fornecimento e a instalação de paredes divisórias navais. Fabricadas em painéis com placas de laminados de fibra de madeira ou papelão, estrutura interna celular em colméia, e compensado naval, pintado na cor cinza cristal. A espessura dos painéis será de 35 mm. Os perfis que integram a estrutura da divisória removível serão fabricados em chapa de aço ABNT 1008/1010, zincado e pintado por eletrodeposição, com epóxi em pó formando camada de 60 micra (espessura mínima). Os montantes, batentes, rodapés e guias de teto poderão permitir a passagem de fiação elétrica e telefônica. Os rodapés serão fixados por encaixe, dispensando o uso de parafusos. Os baguetes e leitos – para sustentação de vidros – serão também fixados por encaixe. Todos os batentes serão guarnecidos com amortecedores de plástico. A finalidade é reduzir a transmissão de ruído e proteger as bordas das portas.	m <sup>2</sup>	9,8	Recepção
2	Fornecimento com instalação de Porta folha 35mm medindo 80 x 2,10 completa, fabricados em painéis com placas de laminados de fibra de madeira ou papelão, estrutura interna celular em colméia, e compensado naval, na cor amadeirada. A espessura dos painéis será de 35 mm. Os perfis que integram a estrutura dos móveis serão fabricados em chapa de aço ABNT 1008/1010, zincado e pintado por eletrodeposição, com epóxi em pó formando camada de 60 micra (espessura mínima) estruturado e acabado com perfis naval, com fechadura Tubular - tambor completo, cromada, 2 dobradiças 35mm cromada.	Unidade	01	Recepção



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO  
Equipe de licitação SIGMA

4. POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ – POC

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	SETOR
01	<b>Divisórias</b> tipo naval, compreende o serviço de fornecimento e a instalação de paredes divisórias. Para efeito desta especificação entende-se por “divisórias removíveis” um sistema modulado de perfis e painéis, montado por simples processo de encaixe. Fabricadas em painéis com placas de laminados de fibra de madeira ou papelão, estrutura interna celular em colméia, e compensado naval, pintado na cor cinza cristal. A espessura dos painéis será de 35 mm. Os perfis que integram a estrutura da divisória removível serão fabricados em chapa de aço ABNT 1008/1010, zincado e pintado por eletrodeposição, com epóxi em pó formando camada de 60 micra (espessura mínima). Os montantes, batentes, rodapés e guias de teto poderão permitir a passagem de fiação elétrica e telefônica. Os rodapés serão fixados por encaixe, dispensando o uso de parafusos. Todos os batentes serão guarnecidos com amortecedores de plástico.	M <sup>2</sup>	11,10	Criação de uma sala na área do bloco Buriti. uma divisória com porta med.3,00x3,70m.
02	<b>Divisórias</b> tipo naval, compreende o serviço de fornecimento e a instalação de paredes divisórias. Para efeito desta especificação entende-se por “divisórias removíveis” um sistema modulado de perfis e painéis, montado por simples processo de encaixe. Fabricadas em painéis com placas de laminados de fibra de madeira ou papelão, estrutura interna celular em colméia, e compensado naval, pintado na cor cinza cristal. A espessura dos painéis será de 35 mm. Os perfis que integram a estrutura da divisória removível serão fabricados em chapa de aço ABNT 1008/1010, zincado e pintado por eletrodeposição, com epóxi em pó formando camada de 60 micra (espessura mínima). Os montantes, batentes, rodapés e guias de teto poderão permitir a passagem de fiação elétrica e telefônica. Os rodapés serão fixados por encaixe, dispensando o uso de parafusos. Todos os batentes serão guarnecidos com amortecedores de plástico.	M <sup>2</sup>	52,50	Divisória na sala A-20 transformar em 02 consultórios com 02 portas. med: 5,00 x 3,50 x 3,00m.
03	<b>Divisórias</b> tipo naval, compreende o serviço de fornecimento e a instalação de paredes divisórias. Para efeito desta especificação entende-se por “divisórias removíveis” um sistema modulado de perfis e painéis, montado por simples processo de encaixe. Fabricadas em painéis com placas de laminados de fibra de madeira ou papelão, estrutura interna celular em	M <sup>2</sup>	19,74	Balcão com 01 porta e 01 prateleira, no vão do Saguão 2. med: 3,50 x 4,70 x 1,20m



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

	colméia, e compensado naval, pintado na cor cinza cristal. A espessura dos painéis será de 35 mm. Os perfis que integram a estrutura da divisória removível serão fabricados em chapa de aço ABNT 1008/1010, zincado e pintado por eletrodeposição, com epóxi em pó formando camada de 60 micra (espessura mínima). Os montantes, batentes, rodapés e guias de teto poderão permitir a passagem de fiação elétrica e telefônica. Os rodapés serão fixados por encaixe, dispensando o uso de parafusos. Todos os batentes serão guarnecidos com amortecedores de plástico.			
<b>04</b>	<b>Divisórias</b> tipo naval, compreende o serviço de fornecimento e a instalação de paredes divisórias. Para efeito desta especificação entende-se por “divisórias removíveis” um sistema modulado de perfis e painéis, montado por simples processo de encaixe. Fabricadas em painéis com placas de laminados de fibra de madeira ou papelão, estrutura interna celular em colméia, e compensado naval, pintado na cor cinza cristal. A espessura dos painéis será de 35 mm. Os perfis que integram a estrutura da divisória removível serão fabricados em chapa de aço ABNT 1008/1010, zincado e pintado por eletrodeposição, com epóxi em pó formando camada de 60 micra (espessura mínima). Os montantes, batentes, rodapés e guias de teto poderão permitir a passagem de fiação elétrica e telefônica. Os rodapés serão fixados por encaixe, dispensando o uso de parafusos. Todos os batentes serão guarnecidos com amortecedores de plástico.	M <sup>2</sup>	63,27	Criação de 01 sala na sala do Transplante renal, com 02 paredes e 02 portas med: 3,70 x 5,70 x 3,00m
<b>05</b>	<b>Divisórias</b> tipo naval, compreende o serviço de fornecimento e a instalação de paredes divisórias. Para efeito desta especificação entende-se por “divisórias removíveis” um sistema modulado de perfis e painéis, montado por simples processo de encaixe. Fabricadas em painéis com placas de laminados de fibra de madeira ou papelão, estrutura interna celular em colméia, e compensado naval, pintado na cor cinza cristal. A espessura dos painéis será de 35 mm. Os perfis que integram a estrutura da divisória removível serão fabricados em chapa de aço ABNT 1008/1010, zincado e pintado por eletrodeposição, com epóxi em pó formando camada de 60 micra (espessura mínima). Os montantes, batentes, rodapés e guias de teto poderão permitir a passagem de fiação elétrica e telefônica. Os rodapés serão fixados por encaixe, dispensando o uso de parafusos. Todos os batentes serão guarnecidos com amortecedores de plástico	M <sup>2</sup>	35,64	Criação de 01 sala com 01 porta e 02 paredes na sala C-29 Med: 3,30 x 3,60 x 3,00m.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

06	<p><b>Divisórias</b> tipo naval, compreende o serviço de fornecimento e a instalação de paredes divisórias. Para efeito desta especificação entende-se por “divisórias removíveis” um sistema modulado de perfis e painéis, montado por simples processo de encaixe. Fabricadas em painéis com placas de laminados de fibra de madeira ou papelão, estrutura interna celular em colméia, e compensado naval, pintado na cor cinza cristal. A espessura dos painéis será de 35 mm. Os perfis que integram a estrutura da divisória removível serão fabricados em chapa de aço ABNT 1008/1010, zincado e pintado por eletrodeposição, com epóxi em pó formando camada de 60 micra (espessura mínima). Os montantes, batentes, rodapés e guias de teto poderão permitir a passagem de fiação elétrica e telefônica. Os rodapés serão fixados por encaixe, dispensando o uso de parafusos. Todos os batentes serão guarnecidos com amortecedores de plástico</p>	M <sup>2</sup>	27,00	Criação de 01 sala com 01 porta no interior para a chefia do SAME med: 3,00 x 3,00 x 3,00m.
07	<p><b>Divisórias</b> tipo naval, compreende o serviço de fornecimento e a instalação de paredes divisórias. Para efeito desta especificação entende-se por “divisórias removíveis” um sistema modulado de perfis e painéis, montado por simples processo de encaixe. Fabricadas em painéis com placas de laminados de fibra de madeira ou papelão, estrutura interna celular em colméia, e compensado naval, pintado na cor cinza cristal. A espessura dos painéis será de 35 mm. Os perfis que integram a estrutura da divisória removível serão fabricados em chapa de aço ABNT 1008/1010, zincado e pintado por eletrodeposição, com epóxi em pó formando camada de 60 micra (espessura mínima). Os montantes, batentes, rodapés e guias de teto poderão permitir a passagem de fiação elétrica e telefônica. Os rodapés serão fixados por encaixe, dispensando o uso de parafusos. Todos os batentes serão guarnecidos com amortecedores de plástico</p>	M <sup>2</sup>	12,00	Criação de 01 Balcão para emissão de senhas no vão do SAME, com 01 porta e 01 prateleira. med: 5,00 x 2,00 x 1,20m.
08	<p><b>Divisórias</b> tipo naval, compreende o serviço de fornecimento e a instalação de paredes divisórias. Para efeito desta especificação entende-se por “divisórias removíveis” um sistema modulado de perfis e painéis, montado por simples processo de encaixe. Fabricadas em painéis com placas de laminados de fibra de madeira ou papelão, estrutura interna celular em colméia, e compensado naval, pintado na cor cinza cristal. A espessura dos painéis será de 35 mm. Os perfis que integram a estrutura da divisória removível serão fabricados em chapa de aço ABNT 1008/1010, zincado e pintado por eletrodeposição, com epóxi em pó formando camada de 60 micra (espessura mínima). Os montantes, batentes, rodapés e guias de teto</p>	M <sup>2</sup>	15,00	Criação de 01 parede com 01 porta para o Setor de Oftalmologia med: 5,00 x 3,00m

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

	poderão permitir a passagem de fiação elétrica e telefônica. Os rodapés serão fixados por encaixe, dispensando o uso de parafusos. Todos os batentes serão guarnecidos com amortecedores de plástico			
<b>09</b>	<b>Divisórias</b> tipo naval, compreende o serviço de fornecimento e a instalação de paredes divisórias. Para efeito desta especificação entende-se por “divisórias removíveis” um sistema modulado de perfis e painéis, montado por simples processo de encaixe. Fabricadas em painéis com placas de laminados de fibra de madeira ou papelão, estrutura interna celular em colméia, e compensado naval, pintado na cor cinza cristal. A espessura dos painéis será de 35 mm. Os perfis que integram a estrutura da divisória removível serão fabricados em chapa de aço ABNT 1008/1010, zincado e pintado por eletrodeposição, com epóxi em pó formando camada de 60 micra (espessura mínima). Os montantes, batentes, rodapés e guias de teto poderão permitir a passagem de fiação elétrica e telefônica. Os rodapés serão fixados por encaixe, dispensando o uso de parafusos. Todos os batentes serão guarnecidos com amortecedores de plástico	M <sup>2</sup>	4,80	Criação de 01 Balcão com 01 porta, 01 prateleira e gaveta no vão da entrada do estacionamento, para atender ao Setor de Ponto.
<b>10</b>	<b>Divisórias</b> tipo naval, compreende o serviço de fornecimento e a instalação de paredes divisórias. Para efeito desta especificação entende-se por “divisórias removíveis” um sistema modulado de perfis e painéis, montado por simples processo de encaixe. Fabricadas em painéis com placas de laminados de fibra de madeira ou papelão, estrutura interna celular em colméia, e compensado naval, pintado na cor cinza cristal. A espessura dos painéis será de 35 mm. Os perfis que integram a estrutura da divisória removível serão fabricados em chapa de aço ABNT 1008/1010, zincado e pintado por eletrodeposição, com epóxi em pó formando camada de 60 micra (espessura mínima). Os montantes, batentes, rodapés e guias de teto poderão permitir a passagem de fiação elétrica e telefônica. Os rodapés serão fixados por encaixe, dispensando o uso de parafusos. Todos os batentes serão guarnecidos com amortecedores de plástico	M <sup>2</sup>	6,80	Criação de 01 Balcão com 01 porta, 01 prateleira e 01 gaveta na área próxima ao Same, para o posto dos Vigilantes.
<b>11</b>	<b>Divisórias</b> tipo naval, compreende o serviço de fornecimento e a instalação de paredes divisórias. Para efeito desta especificação entende-se por “divisórias removíveis” um sistema modulado de perfis e painéis, montado por simples processo de encaixe. Fabricadas em painéis com placas de laminados de fibra de madeira ou papelão, estrutura interna celular em	M <sup>2</sup>	2,76	Criação de 01 balcão com 01 porta, 01 prateleira e 01 gaveta no Almojarifado.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

	colméia, e compensado naval, pintado na cor cinza cristal. A espessura dos painéis será de 35 mm. Os perfis que integram a estrutura da divisória removível serão fabricados em chapa de aço ABNT 1008/1010, zincado e pintado por eletrodeposição, com epóxi em pó formando camada de 60 micra (espessura mínima). Os montantes, batentes, rodapés e guias de teto poderão permitir a passagem de fiação elétrica e telefônica. Os rodapés serão fixados por encaixe, dispensando o uso de parafusos. Todos os batentes serão guarnecidos com amortecedores de plástico			
12	<b>Divisórias</b> tipo naval, compreende o serviço de fornecimento e a instalação de paredes divisórias. Para efeito desta especificação entende-se por “divisórias removíveis” um sistema modulado de perfis e painéis, montado por simples processo de encaixe. Fabricadas em painéis com placas de laminados de fibra de madeira ou papelão, estrutura interna celular em colméia, e compensado naval, pintado na cor cinza cristal. A espessura dos painéis será de 35 mm. Os perfis que integram a estrutura da divisória removível serão fabricados em chapa de aço ABNT 1008/1010, zincado e pintado por eletrodeposição, com epóxi em pó formando camada de 60 micra (espessura mínima). Os montantes, batentes, rodapés e guias de teto poderão permitir a passagem de fiação elétrica e telefônica. Os rodapés serão fixados por encaixe, dispensando o uso de parafusos. Todos os batentes serão guarnecidos com amortecedores de plástico	M <sup>2</sup>	150	Criação de várias Divisórias com paredes, portas e 01 balcão na Gerencia de Regulação. 3º Andar.

**5. LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA – LACEN**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und	Qnt	SETOR DE UTILIZAÇÃO
01	Serviços de instalação com fornecimento dos materiais de <b>divisórias tipo naval com espessura 35mm</b> , na cor branca, com 02 portas med.0.80x2.20 02 dobradiças modelo vai e vem.	Serviço	8,11m <sup>2</sup>	Corredor da Biologia Médica .
02	Serviços de instalação com fornecimento dos materiais de <b>divisórias tipo naval com espessura 35mm</b> , na cor branca, com 02 portas med.0.80x2.20 02 dobradiças modelo vai e vem.	Serviço	8,11m <sup>2</sup>	Corredor Produtos.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

03	Serviços de instalação com fornecimento dos materiais de <b>bancada, tipo naval com espessura 35mm</b> , na cor branca, articulada com perfis na cor preta, com (01) prateleira.	Serviço	23, m <sup>2</sup>	Informática
----	--	---------	--------------------	-------------

**6. COORDENADORIA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE M <sup>2</sup>	SETOR
01	Divisórias tipo naval, compreende o serviço de fornecimento e a instalação de paredes divisórias. Para efeito desta especificação entende-se por “divisórias removíveis” um sistema modulado de perfis e painéis, montado por simples processo de encaixe. Fabricadas em painéis com placas de laminados de fibra de madeira ou papelão, estrutura interna celular em colméia, e compensado naval, pintado na cor cinza cristal. A espessura dos painéis será de 35 mm. Os perfis que integram a estrutura da divisória removível serão fabricados em chapa de aço ABNT 1008/1010, zincado e pintado por eletrodeposição, com epóxi em pó formando camada de 60 micra (espessura mínima). Os montantes, batentes, rodapés e guias de teto poderão permitir a passagem de fiação elétrica e telefônica. Os rodapés serão fixados por encaixe, dispensando o uso de parafusos. Todos os batentes serão guarnecidos com amortecedores de plástico.	M <sup>2</sup>	40	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Atendimento: separação física do salão de atendimento, restringindo o acesso a janela da Farmácia.</b></li> <li>• <b>Setor de limpeza: armário para armazenamento dos produtos e equipamentos de limpeza.</b></li> <li>• <b>Setor CEAF: divisória da Gerência do CEAF e administrativo do CEAF.</b></li> </ul>

**7. HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO**

Item:	Descrição:	Quantidade:	Unidade (S.I):	Unidade Administrativa:	Memória de Cálculo/Local:	Justificativa
1,00	Divisória tipo naval compreende o serviço de fornecimento e a instalação de paredes divisórias. Para efeito desta especificação entende-se por “divisórias removíveis” um sistema modulado de perfis e painéis, montado por simples processo de encaixe. Fabricadas em painéis com placas de laminados de fibra de	380	m <sup>2</sup>	HB.	m <sup>2</sup> 10,00 UTI m <sup>2</sup> 10,00 UTI Neonatal m <sup>2</sup> 10,00 Centro Cirúrgico m <sup>2</sup> 20,00 Central de	Os materiais tem por finalidade a ampliação e divisão de salas visando à adequação da área física.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

<p>madeira ou papelão, estrutura interna celular em colmeia, e compensado naval, pintado na cor cinza cristal. A espessura dos painéis será de 35 mm. Os perfis que integram a estrutura da divisória removível serão fabricados em chapa de aço ABNT 1008/1010, zincado e pintado por eletrodeposição, com epóxi em pó formando camada de 60 micra (espessura mínima). Os montantes, batentes, rodapés e guias de teto poderão permitir a passagem de fiação elétrica e telefônica. Os rodapés serão fixados por encaixe, dispensando o uso de parafusos. Todos os batentes serão guarnecidos com amortecedores de plástico.</p>				<p>Esterilização de Material  m² 20,00 Centro Obstétrico  m² 20,00 Clínica Cirúrgica  1 e 2  m² 20,00 Clínica Cirúrgica  4  m² 10,00 Clínica Ortopedia  I  m² 10,00 Clínica Ortopedia  II  m² 10,00 Clínica Médica I  m² 10,00 Clínica Médica II  m² 20,00 Núcleo de  Psiquiatria  m² 10,00 Maternidade  m² 10,00 Berçário  m² 10,00 Hemodinâmica  m² 6,00 Laboratório Pat.  Cirúrgica  m² 6,00 Laboratório Pat.  Clínica  m² 6,00 Banco de Leite  m² 10,00  Almoxarifado/Patrimônio  m² 6,00 Núcleo de Nutrição  Dietética  m² 4,00 Lactário  m² 10,00 Lavanderia  m² 10,00 Gerência de  Manutenção</p>	
---	--	--	--	--	--

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

					m² 10,00 Ambulatório de Oncologia m² 10,00 Ambulatório de Ortopedia m² 10,00 Diagnóstico m² 10,00 Radiologia m² 10,00 Nefrologia m² 10,00 Gerência de Enfermagem m² 10,00 Gerência de Médica m² 10,00 NAME m² 20,00 SESMT m² 6,00 CCIH m² 6,00 AIH m² 6,00 Regulação de Exames m² 4,00 Gabinete <b>TOTAL 380,00</b>	
2,00	Armários com portas e prateleiras internas compreendem o serviço de fornecimento e a instalação Fornecimento com instalação de Armário com portas e prateleiras interna (suspenso e para pia), fabricados em painéis com placas de laminados de fibra de madeira ou papelão, estrutura interna celular em colmeia, e compensado naval, na cor amadeirada. A espessura dos painéis será de 35 mm. Os perfis que integram a estrutura dos móveis serão fabricados em chapa de aço ABNT 1008/1010, zincado e pintado por eletrodeposição, com epóxi em pó formando camada de	421	m²	HB.	m² 10,00 UTI Adulto/Cardiológica m² 20,00 UTI Neonatal m² 20,00 Centro Cirúrgico m² 10,00 Central de Esterilização de Material m² 20,00 Centro Obstétrico m² 10,00 Clínica Cirúrgica 1 e 2 m² 10,00 Clínica Cirúrgica	Os materiais visam a guarda de medicamentos, documentos, materiais médicos hospitalares e outros fins;



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

<p>60 micra (espessura mínima) estruturado e acabado com perfis naval. (Entregue com todos os acessórios e mão de obra necessária).</p>			<p>4  m² 10,00 Clínica Ortopedia I  m² 10,00 Clínica Ortopedia II  m² 10,00 Clínica Médica I  m² 10,00 Clínica Médica II  m² 10,00 Núcleo de Psiquiatria  m² 20,00 Maternidade  m² 30,00 Berçário  m² 10,00 Hemodinâmica  m² 10,00 Laboratório Pat. Cirúrgica  m² 10,00 Laboratório Pat. Clínica  m² 10,00 Banco de Leite  m² 10,00 Almojarifado/Patrimônio  m² 10,00 Central de Acolhimento  m² 10,00 Núcleo de Nutrição Dietética  m² 10,00 Lactário  m² 10,00 Central de Transplantes  m² 30,00 Lavanderia  m² 10,00 Gerência de Manutenção  m² 10,00 Ambulatório de</p>	
---	--	--	---	--





**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

					<p>Oncologia  m² 10,00 Ambulatório de Ortopedia  m² 10,00 Diagnóstico  m² 10,00 Radiologia  m² 4,00 Nefrologia  m² 2,00 Gerência de Enfermagem  m² 2,00 Gerência de Médica  m² 10,00 NAME  m² 10,00 SESMT  m² 2,00 CCIH  m² 2,00 Cardiologia  m² 2,00 Núcleo de Segurança do Paciente  m² 2,00 Núcleo de Segurança do Servidor  m² 5,00 AIH  m² 10,00 Gabinete  TOTAL 421,00</p>	
3,00	Fornecimento com instalação de Prateleiras, fabricados em painéis com placas de laminados de fibra de madeira ou papelão, estrutura interna celular em colmeia, e compensado naval, na cor amadeirada. A espessura dos painéis será de 35 mm. Os perfis que integram a estrutura dos móveis serão fabricados em chapa de aço ABNT 1008/1010, zincado e pintado por eletrodeposição, com epóxi em pó formando camada de 60 micra (espessura mínima) estruturado e acabado	290	m²	HB.	<p>m² 5,00 UTI Adulto/Cardiológica  m² 5,00 UTI Neonatal  m² 10,00 Centro Cirúrgico  m² 20,00 Central de Esterilização de Material  m² 10,00 Centro Obstétrico  m² 5,00 Clínica Cirúrgica 1 e 2</p>	Os materiais são para atender alguns locais como: postos de enfermagem, sala de prescrição, medicação e outros ambi que se encontram precisando dos mesmos para melhoria na organização dos ambientes.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

<p>com perfis naval. (Entregue com todos os acessórios e mão de obra necessária).</p>				<p>m² 5,00 Clínica Cirúrgica 4  m² 5,00 Clínica Ortopedia I  m² 5,00 Clínica Ortopedia II  m² 5,00 Clínica Médica I  m² 5,00 Clínica Médica II  m² 5,00 Núcleo de Psiquiatria  m² 5,00 Maternidade  m² 10,00 Berçário  m² 5,00 Hemodinâmica  m² 10,00 Laboratório Pat. Cirúrgica  m² 10,00 Laboratório Pat. Clínica  m² 5,00 Banco de Leite  m² 10,00 Almojarifado/Patrimônio  m² 5,00 Central de Acolhimento  m² 5,00 Núcleo de Nutrição Dietética  m² 10,00 Lactário  m² 5,00 Central de Transplantes  m² 10,00 Lavanderia  m² 10,00 Gerência de Manutenção  m² 5,00 Ambulatório de Oncologia  m² 10,00 Ambulatório de</p>	
---	--	--	--	--	--



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

					Ortopedia m² 5,00 Diagnóstico m² 5,00 Radiologia m² 5,00 Nefrologia m² 5,00 Gerência de Enfermagem m² 5,00 Gerência de Médica m² 20,00 NAME m² 5,00 SESMT m² 5,00 CCIH m² 5,00 Cardiologia m² 5,00 Núcleo de Segurança do Paciente m² 5,00 Núcleo de Segurança do Servidor m² 5,00 AIH m² 5,00 Direção Técnica m² 5,00 Regulação de Exames m² 5,00 Gabinete <b>TOTAL 290,00</b>	
4,00	Fornecimento com instalação de bancada/balcão, fabricados em painéis com placas de laminados de fibra de madeira ou papelão, estrutura interna celular em colmeia, e compensado naval, na cor amadeirada. A espessura dos painéis será de 35 mm. Os perfis que integram a estrutura dos móveis serão fabricados em chapa de aço ABNT 1008/1010, zincado e pintado por eletrodeposição, com epóxi em pó formando camada de 60 micra (espessura mínima) estruturado e acabado	446	m²	HB.	m² 10,00 UTI Adulto/Cardiológica m² 20,00 UTI Neonatal m² 20,00 Centro Cirúrgico m² 10,00 Central de Esterilização de Material m² 10,00 Centro Obstétrico m² 20,00 Clínica Cirúrgica	Os materiais são para atender alguns locais como: postos de enfermagem, sala de prescrição, medicação e outros ambi que se encontram precisando dos mesmos para melhoria na organização dos ambientes.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

<p>com perfis naval.(Entregue com todos os acessórios e mão de obra necessária)</p>				<p>1 e 2  m² 20,00 Clínica Cirúrgica  4  m² 15,00 Clínica Ortopedia  I  m² 15,00 Clínica Ortopedia  II  m² 15,00 Clínica Médica I  m² 15,00 Clínica Médica II  m² 10,00 Núcleo de  Psiquiatria  m² 10,00 Maternidade  m² 10,00 Berçário  m² 4,00 Hemodinâmica  m² 10,00 Laboratório Pat.  Cirúrgica  m² 10,00 Laboratório Pat.  Clínica  m² 10,00 Banco de Leite  m² 10,00  Almoxarifado/Patrimônio  m² 10,00 Núcleo de  Nutrição Dietética  m² 10,00 Lactário  m² 6,00 Central de  Transplantes  m² 10,00 Lavanderia  m² 10,00 Gerência de  Manutenção  m² 10,00 Ambulatório de</p>	
---	--	--	--	--	--



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

					<p>Oncologia  m² 20,00 Ambulatório de Ortopedia  m² 10,00 Diagnóstico Radiologia  m² 10,00 Nefrologia  m² 6,00 Gerência de Enfermagem  m² 6,00 Gerência de Médica  m² 10,00 NAME  m² 30,00 SESMT  m² 6,00 CCIH  m² 6,00 Cardiologia  m² 6,00 Núcleo de Segurança do Paciente  m² 6,00 Núcleo de Segurança do Servidor  m² 6,00 AIH  m² 4,00 Direção Técnica  m² 6,00 Regulação de Exames  m² 4,00 Gabinete  <b>TOTAL 446,00</b></p>	
5,00	Fornecimento com instalação de Porta folha 35mm medindo 80 x 2,10 completa, fabricados em painéis com placas de laminados de fibra de madeira ou papelão, estrutura interna celular em colmeia, e compensado naval, na cor amadeirada. A espessura dos painéis será de 35 mm. Os perfis que integram a estrutura dos móveis serão fabricados em chapa de aço	58	m²	HB.	<p>m² 2,00 UTI Adulto/Cardiológica  m² 2,00 UTI Neonatal  m² 2,00 Centro Cirúrgico  m² 2,00 Centro Obstétrico  m² 6,00 Clínica Cirúrgica 1</p>	Para atender as futuras adequações físicas daqueles setores que se encontram precisando dos mesmos.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

	ABNT 1008/1010, zincado e pintado por eletrodeposição, com epóxi em pó formando camada de 60 micra (espessura mínima) estruturado e acabado com perfis naval, com fechadura Tubular - tambor completo, cromada, 2 dobradiças 35 mm cromada.				e 2 m² 6,00 Clínica Cirúrgica 4 m² 6,00 Clínica Ortopedia I m² 2,00 Clínica Ortopedia II m² 2,00 Clínica Médica I m² 2,00 Clínica Médica II m² 4,00 Núcleo de Psiquiatria m² 2,00 Maternidade m² 2,00 Almojarifado/Patrimônio m² 2,00 Núcleo de Nutrição Dietética m² 2,00 Lactário m² 2,00 Lavanderia m² 2,00 Gerência de Manutenção m² 2,00 Ambulatório de Oncologia m² 2,00 Ambulatório de Ortopedia m² 2,00 Gerência de Enfermagem m² 2,00 NAME m² 2,00 Gabinete TOTAL 58,00	
6,00	Serviços de Instalação de Beiral ou Platibanda em PVC, industrial na cor: Branca, medindo 200 mm, fabricada conforme Normas da ABNT, ISSO 9001, assentado sob estrutura metálica, composta de metalon 20 x 20 mm,	620	Metro	HB.	m 120,00 Centro Obstétrico m 120,00 Clínica Ortopedia I m 120,00 Berçário	Os materiais são para a substituição dos atuais que se encontram em péssimo estado de conservação ou mesmo não contam com

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

	chapa 20, pendural e estirante com espaçamento de 1,50 cm e entarugamento de 0,70 cm, fixadas entre si com solda elétrica e com tratamento anticorrosivo, com altura máxima de 05 metros.				m 120,00 Gerência de Manutenção/Subestação m 140,00 Pátio das Ambulâncias TOTAL 620,00	este tipo de material e portanto, se encontram precisando dos mesmos.
7,00	Fornecimento com instalação de ROLO – BLACKOUT; (Cortina) bloqueia 100% da luz - 66,6% pvc e 33,3% de fibra de vidro, bloqueia 100% iluminação externa (no tecido)acompanha suportes, buchas e parafusos de fixação em superfícies planas; parede, teto, vão de portas e janelas, tecido totalmente impermeável. Podendo usar espanador, aspirador de pó ou com água e sabão, para aplicação quartos, salas, cozinhas, ambientes internos, consultórios; recepções, em janelas em geral, o tecido é 3 cm menor suporte de fixação: largura: 5,5cm x altura: 7,5cm / persiana: largura escolhida x altura escolhida, 3 ano garantia, largura mínima 40mm - largura máxima 300mm altura máxima 400mm altura mínima 50mm. Tendo: (assistência técnica local das instalações, PVH-RO).	132	Metro	HB.	m 4,00 UTI Neonatal m 2,00 Central de Esterilização de Material m 10,00 Centro Obstétrico m 10,00 Clínica Cirúrgica 1 e 2 m 10,00 Clínica Cirúrgica 4 m 20,00 Clínica Ortopedia I m 1,00 Clínica Ortopedia II m 1,00 Clínica Médica I m 1,00 Clínica Médica II m 10,00 Núcleo de Psiquiatria m 10,00 Maternidade m 10,00 Berçário m 2,00 Hemodinâmica m 2,00 Laboratório Pat. Cirúrgica m 2,00 Laboratório Pat. Clínica m 2,00 Banco de Leite m 1,00 Almoarifado/Patrimônio m 1,00 Central de	Os materiais são para melhoria do conforto térmico com a obstrução da entrada da luz solar nos ambientes, proporcionando assim a redução no consumo de energia elétrica pelos aparelhos de refrigeração nos locais em necessidade dos mesmos.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

					Acolhimento m 1,00 Núcleo de Nutrição Dietética m 1,00 Lactário m 1,00 Central de Transplantes m 4,00 Lavanderia m 1,00 Gerência de Manutenção m 5,00 Ambulatório de Oncologia m 5,00 Ambulatório de Ortopedia m 1,00 Diagnóstico m 1,00 Radiologia m 1,00 Nefrologia m 1,00 Gerência de Enfermagem m 1,00 Gerência de Médica m 1,00 NAME m 1,00 SESMT m 1,00 CCIH m 1,00 Cardiologia m 1,00 Núcleo de Segurança do Paciente m 1,00 Núcleo de Segurança do Servidor m 1,00 AIH m 1,00 Direção Técnica m 1,00 Regulação de	
--	--	--	--	--	--	--





**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

					Exames m 1,00 Gabinete TOTAL 132,00	
8,00	Fornecimento de Calha para beirais em aço tipo galvalume, instalada com todos os acessórios para fixação.	150	Metro	HB.	m 30,00 Centro Cirúrgico m 60,00 Gerência de Manutenção/Subestação m 60,00 Pátio das Ambulâncias TOTAL 150,00	Os materiais serão utilizados para melhoria da impermeabilização da cobertura, proporcionando assim a redução do excesso de umidade nos ambientes em necessidade dos mesmos.
9,00	Fornecimento de Rufo em aço tipo galvalume, instalada com todos os acessórios para fixação.	90	Metro	HB.	m 30,00 UTI Neonatal m 30,00 Maternidade m 30,00 Gerência de Manutenção/Subestação TOTAL 90,00	Os materiais serão utilizados para melhoria da impermeabilização da cobertura, proporcionando assim a redução do excesso de umidade nos ambientes em necessidade dos mesmos.

**8. HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS – HRB**

Item	Descrição do Serviço	Und	Quant. M <sup>2</sup>	Setor
1	<p><b>Divisórias</b> tipo naval, compreende o serviço de fornecimento e a instalação de paredes divisórias. Para efeito desta especificação entende-se por “divisórias removíveis” um sistema modulado de perfis e painéis, montado por simples processo de encaixe. Fabricadas em painéis com placas de laminados de fibra de madeira ou papelão, estrutura interna celular em colmeia, e compensado naval, pintado na cor cinza cristal. A espessura dos painéis será de 35 mm. Os perfis que integram a estrutura da divisória removível serão fabricados em chapa de aço ABNT 1008/1010, zincado e pintado por eletrodeposição, com epóxi em pó formando camada de 60 micra (espessura mínima). Os montantes, batentes, rodapés e guias de teto poderão permitir a passagem de fiação elétrica e telefônica. Os rodapés serão fixados por encaixe, dispensando o uso de parafusos. Todos os batentes serão guarnecidos com amortecedores de plástico.</p>	m <sup>2</sup>	12	Observação/Medicação *medicação injetável
		m <sup>2</sup>	42,20	Recursos Humanos
		m <sup>2</sup>	15,80	Núcleo Nutrição
		m <sup>2</sup>	10	Banco de Sangue
		m <sup>2</sup>	20,10	Farmácia (medicamentos controlados)
		m <sup>2</sup>	42,80	Estar da enfermagem (sub dividir)
		m <sup>2</sup>	30	Núcleo Administrativo
		m <sup>2</sup>	9	Recepção Geral
		m <sup>2</sup>	38,1	Clínica Médica

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

<b>TOTAL</b>		<b>220</b>		
2	<b>Armário com portas e prateleiras internas compreende</b> o serviço de fornecimento e a instalação. Fornecimento com instalação de Armário com portas e prateleiras interna (suspenso e <b>para pia</b> ), fabricados em painéis com placas de laminados de fibra de madeira ou papelão, estrutura interna celular em colmeia, e compensado naval, na cor amadeirada. A espessura dos painéis será de 35 mm. Os perfis que integram a estrutura dos móveis serão fabricados em chapa de aço ABNT 1008/1010, zincado e pintado por eletrodeposição, com epóxi em pó formando camada de 60 micra (espessura mínima) estruturado e acabado com perfis naval. (Entregue com todos os acessórios e mão de obra necessária).	m <sup>2</sup>	10,9	Medicação/Observação
		m <sup>2</sup>	13,5	Clínica Médica
		m <sup>2</sup>	10,9	Pronto Socorro
		m <sup>2</sup>	7,8	Expurgo
		m <sup>2</sup>	7,4	Triagem
		m <sup>2</sup>	10,9	Centro Cirúrgico - Lavagem de material
		m <sup>2</sup>	10,9	Centro Cirúrgico - Sala de Preparo
		m <sup>2</sup>	10,9	Centro Cirúrgico - Posto de Enfermagem/Pós anestesia.
		m <sup>2</sup>	7,8	Banco de Sangue
<b>TOTAL</b>		<b>91</b>		
3	Fornecimento com instalação de <b>Porta folha 35mm medindo 80 x 2,10 completa</b> , fabricados em painéis com placas de laminados de fibra de madeira ou papelão, estrutura interna celular em colmeia, e compensado naval, na cor amadeirada. A espessura dos painéis será de 35 mm. Os perfis que integram a estrutura dos móveis serão fabricados em chapa de aço ABNT 1008/1010, zincado e pintado por eletrodeposição, com epóxi em pó formando camada de 60 micra (espessura mínima) estruturado e acabado com perfis naval, com fechadura Tubular - tambor completo, cromada, 2 dobradiças 35mm cromada.	UND	1	Observação/Medicação *medicação injetável
		UND	3	Recursos Humanos
		UND	2	Núcleo Nutrição
		UND	1	Banco de Sangue
		UND	1	Farmácia (medicamentos controlados)
		UND	1	Estar dos servidores da enfermagem (sub dividir por gênero)
		UND	1	Recepção Geral
		UND	1	Clínica Médica
<b>TOTAL</b>		<b>11</b>		
4	<b>Fornecimento com instalação de bancada/balcão</b> , fabricados em painéis com placas de laminados de fibra de madeira ou papelão, estrutura interna celular em colmeia, e compensado naval, na cor amadeirada. A espessura dos painéis será de 35 mm. Os perfis que integram a estrutura dos móveis serão fabricados em chapa de aço ABNT 1008/1010, zincado e pintado por eletrodeposição, com epóxi em pó formando camada de 60	m <sup>2</sup>	14,9	Clínica Médica
		m <sup>2</sup>	14,9	Centro Cirúrgico - Vestuário Masculino
		m <sup>2</sup>	14,9	Centro Cirúrgico - Vestuário Feminino
		m <sup>2</sup>	14,9	Centro Cirúrgico - Lavagem de Materiais



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

micra (espessura mínima) estruturado e acabado com perfis naval. (Entregue com todos os acessórios e mão de obra necessária).	m <sup>2</sup>	6	Centro Cirúrgico - Sala de Preparo
	m <sup>2</sup>	14,9	Centro Cirúrgico - Esterilização
	m <sup>2</sup>	18,9	Centro Cirúrgico - Armazenagem
	m <sup>2</sup>	9,5	Banco de sangue
	m <sup>2</sup>	18,9	Recursos Humanos
	m <sup>2</sup>	10	Núcleo Administrativo
	m <sup>2</sup>	9,5	Núcleo de Psicologia/Assistente Social
	m <sup>2</sup>	9,5	Núcleo de Nutrição
	m <sup>2</sup>	14,9	Direção
	m <sup>2</sup>	31	Farmácia
	m <sup>2</sup>	14,9	RX - Sala de Procedimentos
	m <sup>2</sup>	6	RX - Sala Clara
	m <sup>2</sup>	9,5	RX - Sala Escura
	m <sup>2</sup>	14,9	Expurgo
	m <sup>2</sup>	18,9	Centro Cirúrgico - Armazenagem de Equipamentos
	m <sup>2</sup>	14,9	Centro Cirúrgico - Posto de Enfermagem/Pós Anestesia
	<b>TOTAL</b>		
5 Fornecimento com instalação de Prateleiras, fabricados em painéis com placas de laminados de fibra de madeira ou papelão, estrutura interna celular em colmeia, e compensado naval, na cor amadeirada. A espessura dos painéis será de 35 mm. Os perfis que integram a estrutura dos móveis serão fabricados em chapa de aço ABNT 1008/1010, zincado e pintado por eletrodeposição, com epóxi em pó formando camada de 60 micra (espessura mínima) estruturado e acabado com perfis naval. (Entregue com todos os acessórios e mão de obra necessária).	m <sup>2</sup>	22,8	Farmácia
	m <sup>2</sup>	19	Núcleo de Recursos Humanos/Núcleo Administrativo
	m <sup>2</sup>	18	Observação/Medicação
	m <sup>2</sup>	21,6	Centro Cirúrgico
	m <sup>2</sup>	7,2	SAME

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

<b>TOTAL</b>		<b>88,6</b>		
6	<p><b>Fornecimento com instalação de ROLO BLACKOUT;</b> (Cortina) bloqueia 100% da luz - 66,6% PVC e 33,3% de fibra de vidro, bloqueia 100% iluminação externa (no tecido) acompanha suportes, buchas e parafusos de fixação em superfícies planas; parede, teto, vão de portas e janelas, tecido totalmente impermeável. Podendo usar espanador, aspirador de pó ou com água e sabão, para aplicação quartos, salas, cozinhas, ambientes internos, consultórios; recepções, em janelas em geral, o tecido é 3cm menor suporte de fixação: largura: 5,5cm x altura:7,5cm / persiana: largura escolhida x altura escolhida, 3 ano garantia, largura mínima 40mm - largura máxima 300mm altura máxima 400mm altura mínima 50mm.</p>	m <sup>2</sup>	13,1	Enfermaria 1
		m <sup>2</sup>	13,1	Enfermaria 2
		m <sup>2</sup>	13,1	Enfermaria 3
		m <sup>2</sup>	13,1	Enfermaria 4
		m <sup>2</sup>	13,1	Enfermaria 5
		m <sup>2</sup>	13,1	Enfermaria 6
		m <sup>2</sup>	29,8	Recepção Geral
		m <sup>2</sup>	14,8	Recursos Humanos
		m <sup>2</sup>	9,8	Núcleo Administrativo
		m <sup>2</sup>	3	Direção Geral
		m <sup>2</sup>	3	Núcleo de Psicologia/Assistente Social
		m <sup>2</sup>	7,5	Consultório 1
		m <sup>2</sup>	7,5	Consultório 2
		m <sup>2</sup>	7,5	Consultório 3
		m <sup>2</sup>	8	Observação/Medicação
		m <sup>2</sup>	1,5	Refeitório
m <sup>2</sup>	6	Farmácia		
m <sup>2</sup>	6	Vigilância		
<b>TOTAL</b>		<b>183</b>		
7	<p><b>Confecção de Nicho em MDF (Medium Density Fiberboard),</b> sendo com duas faces de cor branca de 22 mm, disponibilização de material e confecção e instalação nos referidos setores.</p>	m <sup>2</sup>	5,1	Observação/Medicação
		m <sup>2</sup>	7,5	Clínica Médica
		m <sup>2</sup>	8,5	Pronto Socorro
		m <sup>2</sup>	5,1	Expurgo
		m <sup>2</sup>	5,1	Consultório 1
		m <sup>2</sup>	5,1	Consultório 2
		m <sup>2</sup>	5,1	Consultório 3



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

	m <sup>2</sup>	5,1	Triagem
	m <sup>2</sup>	8,85	Centro Cirúrgico Vestuário masculino
	m <sup>2</sup>	8,85	Centro Cirúrgico Vestuário feminino
	m <sup>2</sup>	8,85	Centro Cirúrgico Lavagem de materiais
	m <sup>2</sup>	3,6	Centro Cirúrgico Sala de Preparo
	m <sup>2</sup>	5,7	Centro Cirúrgico Sala de Esterilização
	m <sup>2</sup>	13,05	Centro Cirúrgico Armazenagem de Material
	m <sup>2</sup>	10,95	Centro Cirúrgico Sala de Guardar Equipamentos
	m <sup>2</sup>	18,45	Centro Cirúrgico Sala de Pós anestesia/Sub posto de enfermagem
	m <sup>2</sup>	7,5	Corredor de Circulação (propés, toucas e armazenar temporariamente pertences dos usuários)
	m <sup>2</sup>	7,5	Banco de Sangue
	m <sup>2</sup>	45,3	Farmácia
	m <sup>2</sup>	8,25	Raios X - Sala de Procedimentos
	m <sup>2</sup>	2,55	Raios X - Sala Clara
	m <sup>2</sup>	2,55	Raios X - Sala Escura
	m <sup>2</sup>	6,15	Núcleo de Nutrição
	m <sup>2</sup>	8,85	Núcleo de Psicologia/Assistente Social

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9271 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

**NILSEIA KETS COSTA**  
Pregoeiro (a) SIGMA-SUPEL-RO  
Mat. 300061141

**NILSEIA KETES COSTA**  
Pregoeiro (a) SUPEL-RO  
Mat. 300061141



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

		m²	35,4	Núcleo de Recursos Humanos/Núcleo Administrativo
		m²	5,1	SAME
		m²	5,1	DML
<b>TOTAL</b>			<b>259,15</b>	
8	<b>Placas de fórmica L120, 3,08x1,25 de 0,8 mm, cor branca, lisa, brilhante.</b> Tal item se faz necessário para que possa revestir o tampo dos balcões do Item 4.	m²	3,5	Clínica Médica
		m²	3,5	Centro Cirúrgico - Vestiário Masculino
		m²	3,5	Centro Cirúrgico - Vestiário Feminino
		m²	3,5	Centro Cirúrgico - Lavagem de Materiais
		m²	1,5	Centro Cirúrgico - Preparo de Materiais
		m²	3,5	Centro Cirúrgico - Esterilização
		m²	4,5	Centro Cirúrgico - Armazenagem de Materiais
		m²	3	Banco de sangue
		m²	4,5	Recursos Humanos
		m²	2,5	Núcleo Administrativo
		m²	2	Núcleo de Psicologia/Assistente Social
		m²	2	Núcleo de Nutrição
		m²	3,5	Direção
		m²	10	Farmácia
		m²	3,5	RX - Sala de Procedimentos
		m²	1,5	RX - Sala Clara
		m²	2	RX - Sala Escura
m²	3,5	Expugo		
m²	4,5	Centro Cirúrgico- Armazenamento de Equipamentos		

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
Equipe de licitação **SIGMA**

	m <sup>2</sup>	3,5	Centro Cirúrgico - Posto de Enfermagem/Pós Anestesia
	m <sup>2</sup>	1,5	SAME
	m <sup>2</sup>	2	DML
<b>TOTAL</b>		<b>73</b>	

**9. HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO**

Item	Descrição do Serviço	Und	Quant. M <sup>2</sup>	Setor
1	<b>Armário com portas e prateleiras internas compreende</b> o serviço de fornecimento e a instalação. Fornecimento com instalação de Armário com portas e prateleiras interna (suspenso e <b>para pia</b> ), fabricados em painéis com placas de laminados de fibra de madeira ou papelão, estrutura interna celular em colmeia, e compensado naval, na cor amadeirada. A espessura dos painéis será de 35 mm. Os perfis que integram a estrutura dos móveis serão fabricados em chapa de aço ABNT 1008/1010, zincado e pintado por eletrodeposição, com epóxi em pó formando camada de 60 micra (espessura mínima) estruturado e acabado com perfis naval. (Entregue com todos os acessórios e mão de obra necessária).	m <sup>2</sup>	27	Sala de Punção
		m <sup>2</sup>	16	Núcleo de Almoxarifado
		m <sup>2</sup>	16	Núcleo de Patrimônio
		m <sup>2</sup>	25	Núcleo de T.I
		m <sup>2</sup>	6	CCIH / GRS
		m <sup>2</sup>	9	Núcleo de RH
		m <sup>2</sup>	6	Gerência Médica
		m <sup>2</sup>	8	Rouparia/Almoxarifado
		m <sup>2</sup>	6	Recepção/Terceirizadas
		m <sup>2</sup>	16	CIP/Enfermagem
		m <sup>2</sup>	3	Sala de Medicação
		m <sup>2</sup>	20	Posto de Enfermagem 3
		m <sup>2</sup>	5	Posto de Enfermagem 1
m <sup>2</sup>	3	Raio - X		
<b>TOTAL</b>			<b>166</b>	
2	<b>Fornecimento com instalação de bancada/balcão</b> , fabricados em painéis com placas de laminados de fibra de madeira ou papelão, estrutura interna celular em colmeia, e compensado naval, na cor amadeirada. A espessura dos painéis será de 35 mm.	m <sup>2</sup>	13	Núcleo de Patrimônio
		m <sup>2</sup>	14	Núcleo de Almoxarifado



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

	Os perfis que integram a estrutura dos móveis serão fabricados em chapa de aço ABNT 1008/1010, zincado e pintado por eletrodeposição, com epóxi em pó formando camada de 60 micra (espessura mínima) estruturado e acabado com perfis naval. (Entregue com todos os acessórios e mão de obra necessária).	m <sup>2</sup>	12	CCIH / GRS
		m <sup>2</sup>	3	Núcleo de RH
		m <sup>2</sup>	12	CIP/Emergência
		m <sup>2</sup>	2	Sala de Medicação
		m <sup>2</sup>	4	Entrada / Funcionários
		m <sup>2</sup>	4	Entrada / Recepção
		m <sup>2</sup>	3	Núcleo de Saúde do Trabalhador
		m <sup>2</sup>	12	Prescrição Médica / Térreo
<b>TOTAL</b>		<b>79</b>		
3	<b>Fornecimento com instalação de Prateleiras</b> , fabricados em painéis com placas de laminados de fibra de madeira ou papelão, estrutura interna celular em colmeia, e compensado naval, na cor amadeirada. A espessura dos painéis será de 35 mm. Os perfis que integram a estrutura dos móveis serão fabricados em chapa de aço ABNT 1008/1010, zincado e pintado por eletrodeposição, com epóxi em pó formando camada de 60 micra (espessura mínima) estruturado e acabado com perfis naval. (Entregue com todos os acessórios e mão de obra necessária).	m <sup>2</sup>	6	Posto 3 de Enfermagem
<b>TOTAL</b>		<b>6</b>		
4	<b>Fornecimento com instalação de persiana ROLO BLACKOUT;</b> (Cortina) bloqueia 100% da luz - 66,6% PVC e 33,3% de fibra de vidro, bloqueia 100% iluminação externa (no tecido) acompanha suportes, buchas e parafusos de fixação em superfícies planas; parede, teto, vão de portas e janelas, tecido totalmente impermeável. Tecido é 3cm menor suporte de fixação: largura: 5,5cm x altura:7,5cm / persiana: largura escolhida x altura escolhida, largura mínima 40mm - largura máxima 300mm altura máxima 400mm altura mínima 50mm.	m <sup>2</sup>	20	Direção Geral
		m <sup>2</sup>	6	Núcleo de Almoxarifado
		m <sup>2</sup>	15	Núcleo de Patrimônio
		m <sup>2</sup>	5	Núcleo de RH
		m <sup>2</sup>	5	Gerência de Enfermagem
		m <sup>2</sup>	15	SAME Faturamento
		m <sup>2</sup>	4	Repouso/Medicação
<b>TOTAL</b>		<b>70</b>		
5	<b>Confecção de Nicho em MDF (Medium Density Fiberboard)</b> , sendo com duas faces de cor branca de 22 mm, disponibilização de material e confecção e instalação nos referidos setores.	m <sup>2</sup>	3	Núcleo de Educação Permanente
		m <sup>2</sup>	3	Posto 1 de Enfermagem





**RONDÔNIA**  
Governo do Estado

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

		m <sup>2</sup>	3	Consultório Médico/Especialistas
		m <sup>2</sup>	3	Consultório Médico 1
		m <sup>2</sup>	3	Consultório Médico 2
		m <sup>2</sup>	3	Consultório Médico 3
		m <sup>2</sup>	3	Consultório Médico 4
<b>TOTAL</b>			<b>21</b>	
6	Placas de fórmica L120, 3,08x1,25 de 0,8 mm, cor branca, lisa, brilhante. Tal item se faz necessário para que possa revestir o tampo dos balcões do Item 2.	m <sup>2</sup>	5	Núcleo de T.I
		m <sup>2</sup>	4	Núcleo de Manutenção
<b>TOTAL</b>			<b>9</b>	

**10. CENTRAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Setor
01	Divisórias tipo naval - compreende o serviço de fornecimento e a instalação de paredes divisórias. Para efeito desta especificação entende-se por “divisórias removíveis” um sistema modulado de perfis e painéis, montado por simples processo de encaixe. Fabricadas em painéis com placas de laminados de fibra de madeira ou papelão, estrutura interna celular em colméia, e compensado naval, pintado na cor cinza cristal. A espessura dos painéis será de 35 mm. Os perfis que integram a estrutura da divisória removível serão fabricados em chapa de aço ABNT 1008/1010, zincado e pintado por eletrodeposição, com epóxi em pó formando camada de 60 micra (espessura mínima). Os montantes, batentes, rodapés e guias de teto poderão permitir a passagem de fiação elétrica e telefônica. Os rodapés serão fixados por encaixe, dispensando o uso de parafusos. Todos os batentes serão guarnecidos com amortecedores de plástico. <b>Com porta contendo fechaduras.</b>	m <sup>2</sup>	60	Criação de duas salas na área de recepção. São duas paredes divisórias, sendo cada uma de 3,70x3,10m
02	Divisórias tipo naval - compreende o serviço de fornecimento e a instalação de paredes divisórias. Para efeito desta especificação entende-se por “divisórias removíveis” um sistema modulado de perfis e painéis, montado por simples processo de encaixe. Fabricadas em painéis com placas de laminados de fibra de madeira ou papelão, estrutura interna celular em colméia, e compensado naval, pintado na cor cinza cristal. A espessura dos painéis será de 35 mm. Os perfis que integram a estrutura da divisória removível serão	m <sup>2</sup>	70	Parede divisória para fechar ambiente do auditório. 15x4,10m



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

fabricados em chapa de aço ABNT 1008/1010, zincado e pintado por eletrodeposição, com epóxi em pó formando camada de 60 micra (espessura mínima). Os montantes, batentes, rodapés e guias de teto poderão permitir a passagem de fiação elétrica e telefônica. Os rodapés serão fixados por encaixe, dispensando o uso de parafusos. Todos os batentes serão guarnecidos com amortecedores de plástico. <b>Com porta contendo fechaduras.</b>			
<b>Total</b>	<b>m<sup>2</sup></b>	<b>130</b>	

**11. CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES – CDA**

Item	Descrição do Serviço	Und	Quant.M <sup>2</sup>	Setor
01	<b>Divisórias</b> tipo naval compreende o serviço de fornecimento e a instalação de paredes divisórias. Para efeito desta especificação entende-se por “divisórias removíveis” um sistema modulado de perfis e painéis, montado por simples processo de encaixe. Fabricadas em painéis com placas de laminados de fibra de madeira ou papelão, estrutura interna celular em colméia, e compensado naval, pintado na cor cinza cristal. A espessura dos painéis será de 35 mm. Os perfis que integram a estrutura da divisória removível serão fabricados em chapa de aço ABNT 1008/1010, zincado e pintado por eletrodeposição, com epóxi em pó formando camada de 60 micra (espessura mínima). Os montantes, batentes, rodapés e guias de teto poderão permitir a passagem de fiação elétrica e telefônica. Os rodapés serão fixados por encaixe, dispensando o uso de parafusos. Todos os batentes serão guarnecidos com amortecedores de plástico.	m <sup>2</sup>	18	Consultório multiprofissional/ Sala de preparo de pacote/ material para esterilização/ roupas
02	Fornecimento com instalação de <b>Porta folha 35mm medindo 80 x 2,10 completa</b> , fabricados em painéis com placas de laminados de fibra de madeira ou papelão, estrutura interna celular em colméia, e compensado naval, na cor amadeirada. A espessura dos painéis será de 35 mm. Os perfis que integram a estrutura dos móveis serão fabricados em chapa de aço ABNT 1008/1010, zincado e pintado por eletrodeposição, com epóxi em pó formando camada de 60 micra (espessura mínima) estruturado e acabado com perfis naval, com fechadura Tubular - tambor completo, cromada, 2 dobradiças 35mm cromada.	und	02	Consultório Multiprofissional/ Sala de preparo de pacotes/ Materiais esterilizados e roupas
03	Serviços de instalação com fornecimento dos materiais de <b>Forro em PVC</b> , industrial na cor branca, medindo 200 mm, fabricada conforme normas da ABNT, ISSO 9001, assentado sob estrutura metálica, composta de metalon 20x20 mm, chapa 20, pendural e estirante com espaçamento de 1,50 cm e entarugamento de 0,70 cm, fixadas entre si com solda elétrica e com tratamento anticorrosivo.	m <sup>2</sup>	90	Área de convivência de pacientes e acompanhantes/ refeitório



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

**12. GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DO SUS – GERREG**

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	SETOR
01	<b>Divisórias</b> tipo naval, compreende o serviço de fornecimento e a instalação de paredes divisórias. Para efeito desta especificação entende-se por “divisórias removíveis” um sistema modulado de perfis e painéis, montado por simples processo de encaixe. Fabricadas em painéis com placas de laminados de fibra de madeira ou papelão, estrutura interna celular em colméia, e compensado naval, pintado na cor cinza cristal. A espessura dos painéis será de 35 mm. Os perfis que integram a estrutura da divisória removível serão fabricados em chapa de aço ABNT 1008/1010, zincado e pintado por eletrodeposição, com epóxi em pó formando camada de 60 micra (espessura mínima). Os montantes, batentes, rodapés e guias de teto poderão permitir a passagem de fiação elétrica e telefônica. Os rodapés serão fixados por encaixe, dispensando o uso de parafusos. Todos os batentes serão guarnecidos com amortecedores de plástico.	M <sup>2</sup>	140,00	Regulação Divisão Setorial.

**13. COMPLEXO HOSPITALAR DE CACOAL – COHREC**

ESTIMATIVA DE DIVISÓRIAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	<b>ACOLHIMENTO HRC</b>		
	DIVISÓRIA*	m <sup>2</sup>	49,5
2	<b>ACOLHIMENTO HEURO</b>		
	DIVISÓRIA*	m <sup>2</sup>	129,0
3	<b>ALMOXARIFADO HRC</b>		
	DIVISÓRIA*	m <sup>2</sup>	34,0
4	<b>VESTIÁRIO DA RESSONÂNCIA</b>		
	DIVISÓRIA*	m <sup>2</sup>	20,1
5	<b>ROUPARIA HEURO</b>		
	DIVISÓRIA*	m <sup>2</sup>	83,2
6	<b>LAVANDERIA HRC</b>		



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

	DIVISÓRIA*	m <sup>2</sup>	30,1
7	<b>SERV. SOCIAL FISIOTERAPIA PAREDE</b>		
	DIVISÓRIA*	m <sup>2</sup>	11,5
8	<b>RECEPÇÃO HRC PAREDE</b>		
	DIVISÓRIA*	m <sup>2</sup>	13,8
9	<b>RESSONANCIA HRC PAREDE</b>		
	DIVISÓRIA*	m <sup>2</sup>	10,8
10	<b>LAVANDERIA HRC PAREDE</b>		
	DIVISÓRIA*	m <sup>2</sup>	20,2
11	<b>AUDITORIO HEURO</b>		
	DIVISÓRIA*	m <sup>2</sup>	50,7
	<b>TOTAL</b>	<b>m<sup>2</sup></b>	<b>452,9</b>

**\*Divisórias tipo naval**, compreende o serviço de fornecimento e a instalação de paredes divisórias. Para efeito desta especificação entende-se por “divisórias removíveis” um sistema modulado de perfis e painéis, montado por simples processo de encaixe. Fabricadas em painéis com placas de laminados de fibra de madeira ou papelão, estrutura interna celular em colméia, e compensado naval, pintado na cor cinza cristal. A espessura dos painéis será de 35 mm. Os perfis que integram a estrutura da divisória removível serão fabricados em chapa de aço ABNT 1008/1010, zincado e pintado por eletrodeposição, com epóxi em pó formando camada de 60 micra (espessura mínima). Os montantes, batentes, rodapés e guias de teto poderão permitir a passagem de fiação elétrica e telefônica. Os rodapés serão fixados por encaixe, dispensando o uso de parafusos. Todos os batentes serão guarnecidos com amortecedores de plástico.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO  
Equipe de licitação **SIGMA**

**ANEXO II – RELAÇÃO UNIFICADA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DAS UNIDADES E GERÊNCIAS HOSPITALARES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<b>Divisórias tipo naval</b> - compreende o serviço de fornecimento e a instalação de paredes divisórias. Para efeito desta especificação entende-se por “divisórias removíveis” um sistema modulado de perfis e painéis, montado por simples processo de encaixe. Fabricadas em painéis com placas de laminados de fibra de madeira ou papelão, estrutura interna celular em colméia, e compensado naval, pintado na cor cinza cristal. A espessura dos painéis será de 35 mm. Os perfis que integram a estrutura da divisória removível serão fabricados em chapa de aço ABNT 1008/1010, zincado e pintado por eletrodeposição, com epóxi em pó formando camada de 60 micra (espessura mínima). Os montantes, batentes, rodapés e guias de teto poderão permitir a passagem de fiação elétrica e telefônica. Os rodapés serão fixados por encaixe, dispensando o uso de parafusos. Todos os batentes serão guarnecidos com amortecedores de plástico.	M <sup>2</sup>	1956,92
2	<b>Armário com portas e prateleiras internas compreende</b> o serviço de fornecimento e a instalação Fornecimento com instalação de Armário com portas e prateleiras interna (suspenso e para pia), fabricados em painéis com placas de laminados de fibra de madeira ou papelão, estrutura interna celular em colméia, e compensado naval, na cor amadeirada. A espessura dos painéis será de 35 mm. Os perfis que integram a estrutura dos móveis serão fabricados em chapa de aço ABNT 1008/1010, zincado e pintado por eletrodeposição, com epóxi em pó formando camada de 60 micra (espessura mínima) estruturado e acabado com perfis naval. (Entregue com todos os acessórios e mão de obra necessária)	M <sup>2</sup>	1055,28
3	Fornecimento com instalação de <b>Porta folha 35mm medindo 80 x 2,10 completa</b> , fabricados em painéis com placas de laminados de fibra de madeira ou papelão, estrutura interna celular em colméia, e compensado naval, na cor amadeirada. A espessura dos painéis será de 35 mm. Os perfis que integram a estrutura dos móveis serão fabricados em chapa de aço ABNT 1008/1010, zincado e pintado por eletrodeposição, com epóxi em pó formando camada de 60 micra (espessura mínima) estruturado e acabado com perfis naval, com fechadura Tubular - tambor completo, cromada, 2 dobradiças 35mm cromada.	Unidade	17
4	<b>Fornecimento com instalação de bancada/balcão</b> , fabricados em painéis com placas de laminados de fibra de madeira ou papelão, estrutura interna celular em colmeia, e compensado naval, na cor amadeirada. A espessura dos painéis será de 35 mm. Os perfis que integram a estrutura dos móveis serão fabricados em chapa de aço ABNT 1008/1010, zincado e pintado por eletrodeposição, com epóxi em pó formando camada de 60 micra (espessura mínima) estruturado e acabado com perfis naval.(Entregue com todos os acessórios e mão de obra necessária)	M <sup>2</sup>	900,06
5	<b>Fornecimento com instalação de Rolo Blackout;</b> (Cortina) bloqueia 100% da luz - 66,6% pvc e 33,3% de fibra de vidro, bloqueia 100% iluminação externa (no tecido) acompanha suportes, buchas e parafusos de fixação em superfícies planas; parede, teto, vão de portas e janelas, tecido totalmente impermeável. Podendo usar espanador, aspirador de pó ou com água e sabão, para aplicação quartos,	M <sup>2</sup>	526,12

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

	salas, cozinhas, ambientes internos, consultórios; recepções, em janelas em geral, o tecido é 3cm menor suporte de fixação: largura: 5,5cm x altura:7,5cm / persiana: largura escolhida x altura escolhida, 3 ano garantia, largura mínima 40mm - largura máxima 300mm altura máxima 400mm altura mínima 50mm.		
6	Fornecimento com <b>instalação de Prateleiras</b> , fabricados em painéis com placas de laminados de fibra de madeira ou papelão, estrutura interna celular em colmeia, e compensado naval, na cor amadeirada. A espessura dos painéis será de 35 mm. Os perfis que integram a estrutura dos móveis serão fabricados em chapa de aço ABNT 1008/1010, zincado e pintado por eletrodeposição, com epóxi em pó formando camada de 60 micra (espessura mínima) estruturado e acabado com perfis naval. (Entregue com todos os acessórios e mão de obra necessária).	M <sup>2</sup>	<b>384,60</b>
7	Serviços de <b>Instalação de Beiral ou Platibanda em PVC</b> , industrial na cor: Branca, medindo 200 mm, fabricada conforme Normas da ABNT, ISSO 9001, assentado sob estrutura metálica, composta de metalon 20 x 20 mm, chapa 20, pendural e estirante com espaçamento de 1,50 cm e entarugamento de 0,70 cm, fixadas entre si com solda elétrica e com tratamento anticorrosivo, com altura máxima de 05 metros.	M <sup>2</sup>	<b>620,00</b>
8	Fornecimento de <b>Calha para beirais</b> em aço tipo galvalume, instalada com todos os acessórios para fixação.	M <sup>2</sup>	<b>150,00</b>
9	Fornecimento de <b>Rufo em aço tipo galvalume</b> , instalada com todos os acessórios para fixação.	M <sup>2</sup>	<b>90,00</b>
10	<b>Confecção de Nicho em MDF (Medium Density Fiberboard)</b> , sendo com duas faces de cor branca de 22 mm, disponibilização de material e confecção e instalação nos referidos setores.	M <sup>2</sup>	<b>280,15</b>
11	<b>Placas de fórmica L120, 3,08x1,25 de 0,8 mm</b> , cor branca, lisa, brilhante. Tal item se faz necessário para que possa revestir o tampo dos balcões do <b>Item 4</b> .	M <sup>2</sup>	<b>82,00</b>
12	Serviços de instalação com <b>fornecimento dos materiais de Forro em PVC</b> , industrial na cor branca, medindo 200 mm, fabricada conforme normas da ABNT, ISSO 9001, assentado sob estrutura metálica, composta de metalon 20x20 mm, chapa 20, pendural e estirante com espaçamento de 1,50 cm e entarugamento de 0,70 cm, fixadas entre si com solda elétrica e com tratamento anticorrosivo.	M <sup>2</sup>	<b>90,00</b>

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Teixeira Temo, Gerente**, em 03/10/2019, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SALVATIERRA DA SILVA OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo**, em 03/10/2019, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Tadeu Rodrigues Pereira, Gerente**, em 03/10/2019, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/10/2019, às 05:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8142626** e o código CRC **162F9768**.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

**ANEXO II DO EDITAL**

**QUADRO ESTIMATIVO**

**ITENS DESTINADOS À AMPLA PARTICIPAÇÃO E ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL GERAL	AMPLA OU ME/EPP
01	<b>Divisórias tipo naval</b> - compreende o serviço de fornecimento e a instalação de paredes divisórias. Para efeito desta especificação entende-se por “divisórias removíveis” um sistema modulado de perfis e painéis, montado por simples processo de encaixe. Fabricadas em painéis com placas de laminados de fibra de madeira ou papelão, estrutura interna celular em colméia, e compensado naval, pintado na cor cinza cristal. A espessura dos painéis será de 35 mm. Os perfis que integram a estrutura da divisória removível serão fabricados em chapa de aço ABNT 1008/1010, zincado e pintado por eletrodeposição, com epóxi em pó formando camada de 60 micra (espessura mínima). Os montantes, batentes, rodapés e guias de teto poderão permitir a passagem de fiação elétrica e telefônica. Os rodapés serão fixados por encaixe, dispensando o uso de parafusos. Todos os batentes serão guarnecidos com amortecedores de plástico.	M <sup>2</sup>	<b>1956,92</b>	<b>R\$ 131,35</b>	<b>R\$ 256.920,60</b>	<b>AMPLA</b>
02	<b>Armário com portas e prateleiras internas compreende</b> o serviço de fornecimento e a instalação Fornecimento com instalação de Armário com portas e prateleiras interna (suspenso e para pia), fabricados em painéis com placas de laminados de fibra de madeira ou papelão, estrutura interna celular em colméia, e compensado naval, na cor amadeirada. A espessura dos painéis será de 35 mm. Os perfis que integram a estrutura dos móveis serão fabricados em chapa de aço ABNT 1008/1010, zincado e pintado por eletrodeposição, com epóxi em pó formando camada de 60 micra (espessura mínima) estruturado e acabado com perfis naval. (Entregue com todos os acessórios e mão de obra necessária)	M <sup>2</sup>	<b>1055,28</b>	<b>R\$ 370,28</b>	<b>R\$ 391.246,75</b>	<b>AMPLA</b>



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

03	Fornecimento com instalação de <b>Porta folha 35mm medindo 80 x 2,10 completa</b> , fabricados em painéis com placas de laminados de fibra de madeira ou papelão, estrutura interna celular em colméia, e compensado naval, na cor amadeirada. A espessura dos painéis será de 35 mm. Os perfis que integram a estrutura dos móveis serão fabricados em chapa de aço ABNT 1008/1010, zincado e pintado por eletrodeposição, com epóxi em pó formando camada de 60 micra (espessura mínima) estruturado e acabado com perfis naval, com fechadura Tubular - tambor completo, cromada, 2 dobradiças 35mm cromada.	UND	17	R\$ 261,71	R\$ 4.449,07	ME/EPP
04	<b>Fornecimento com instalação de bancada/balcão</b> , fabricados em painéis com placas de laminados de fibra de madeira ou papelão, estrutura interna celular em colmeia, e compensado naval, na cor amadeirada. A espessura dos painéis será de 35 mm. Os perfis que integram a estrutura dos móveis serão fabricados em chapa de aço ABNT 1008/1010, zincado e pintado por eletrodeposição, com epóxi em pó formando camada de 60 micra (espessura mínima) estruturado e acabado com perfis naval.(Entregue com todos os acessórios e mão de obra necessária)	M <sup>2</sup>	900,06	R\$ 129,16	R\$ 116.244,00	AMPLA
05	<b>Fornecimento com instalação de Rolo Blackout;</b> (Cortina) bloqueia 100% da luz - 66,6% pvc e 33,3% de fibra de vidro, bloqueia 100% iluminação externa (no tecido) acompanha suportes, buchas e parafusos de fixação em superfícies planas; parede, teto, vão de portas e janelas, tecido totalmente impermeável. Podendo usar espanador, aspirador de pó ou com água e sabão, para aplicação quartos, salas, cozinhas, ambientes internos, consultórios; recepções, em janelas em geral, o tecido é 3cm menor suporte de fixação: largura: 5,5cm x altura:7,5cm / persiana: largura escolhida x altura escolhida, 3 ano garantia, largura mínima 40mm - largura máxima 300mm altura máxima 400mm altura mínima 50mm.	M <sup>2</sup>	526,12	R\$ 207,45	R\$ 109.118,70	AMPLA

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

06	Fornecimento com <b>instalação de Prateleiras</b> , fabricados em painéis com placas de laminados de fibra de madeira ou papelão, estrutura interna celular em colmeia, e compensado naval, na cor amadeirada. A espessura dos painéis será de 35 mm. Os perfis que integram a estrutura dos móveis serão fabricados em chapa de aço ABNT 1008/1010, zincado e pintado por eletrodeposição, com epóxi em pó formando camada de 60 micra (espessura mínima) estruturado e acabado com perfis naval. (Entregue com todos os acessórios e mão de obra necessária).	M <sup>2</sup>	<b>384,60</b>	<b>R\$ 194,00</b>	<b>R\$ 74.496,00</b>	<b>ME/EPP</b>
07	Serviços de <b>Instalação de Beiral ou Platibanda em PVC</b> , industrial na cor: Branca, medindo 200 mm, fabricada conforme Normas da ABNT, ISSO 9001, assentado sob estrutura metálica, composta de metalon 20 x 20 mm, chapa 20, pendural e estirante com espaçamento de 1,50 cm e entarugamento de 0,70 cm, fixadas entre si com solda elétrica e com tratamento anticorrosivo, com altura máxima de 05 metros.	M <sup>2</sup>	<b>620,00</b>	<b>R\$ 84,72</b>	<b>R\$ 52.526,40</b>	<b>ME/EPP</b>
08	Fornecimento de <b>Calha para beirais</b> em aço tipo galvalume, instalada com todos os acessórios para fixação.	M <sup>2</sup>	<b>150,00</b>	<b>R\$ 124,22</b>	<b>R\$ 18.633,00</b>	<b>ME/EPP</b>
09	Fornecimento de <b>Rufo em aço tipo galvalume</b> , instalada com todos os acessórios para fixação.	M <sup>2</sup>	<b>90,00</b>	<b>R\$ 98,59</b>	<b>R\$ 8.873,10</b>	<b>ME/EPP</b>
10	<b>Confecção de Nicho em MDF (Medium Density Fiberboard)</b> , sendo com duas faces de cor branca de 22 mm, disponibilização de material e confecção e instalação nos referidos setores.	M <sup>2</sup>	<b>280,15</b>	<b>R\$ 63,65</b>	<b>R\$ 17.822,00</b>	<b>ME/EPP</b>
11	<b>Placas de fórmica L120, 3,08x1,25 de 0,8 mm</b> , cor branca, lisa, brilhante. Tal item se faz necessário para que possa revestir o tampo dos balcões do Item 4.	M <sup>2</sup>	<b>82,00</b>	<b>R\$ 77,78</b>	<b>R\$ 6.377,96</b>	<b>ME/EPP</b>



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

<b>12</b>	Serviços de instalação com <b>fornecimento dos materiais de Forro em PVC</b> , industrial na cor branca, medindo 200 mm, fabricada conforme normas da ABNT, ISSO 9001, assentado sob estrutura metálica, composta de metalon 20x20 mm, chapa 20, pendural e estirante com espaçamento de 1,50 cm e entarugamento de 0,70 cm, fixadas entre si com solda elétrica e com tratamento anticorrosivo.	<b>M<sup>2</sup></b>	<b>90,00</b>	<b>R\$ 41,00</b>	<b>R\$ 3.690,00</b>	<b>ME/EPP</b>
<b>VALOR TOTAL AMPLA PARTICIPAÇÃO E ME/EPPCOM</b>						<b>R\$ 1.060.397,58</b>



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO  
Equipe de licitação SIGMA

Apresentar em papel timbrado da empresa Licitante)

ANEXO III DO EDITAL

MODELO DE CARTA PROPOSTA

À SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Prezados Senhores:

Apresentamos a V. S<sup>a</sup>., nossa proposta de preços de fornecimento de (descrever o objeto resumido) -----  
-----, pelo preço global de R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), nos termos do Edital e seus Anexos, conforme  
quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Preencher de acordo com o Anexo II do Edital,				

1. Prazo de validade da Proposta: (preencher) não inferior a 60 (sessenta) dias.
2. Prazo de entrega: (preencher)

**Observação 1 : Havendo omissão das informações acima considerar-se-ão os prazos previstos neste edital como aceitos.**

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

(Local)....., de 2020

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

**ANEXO IV DO EDITAL**

**MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual Aquisição de material de consumo** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n° 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em contratação de empresa especializada em instalação de divisórias com fornecimento de material**, visando atender as necessidades das unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, por um período de 12 meses.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual n° 18.340/13.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

**5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

5. 3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

## **6- D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

**6.3. PRAZO DE ENTREGA/LOCAL:** Ficam aquelas estabelecidas no subitem 4.1 e 4.2 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

## **9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Conforme estabelecido no item 8 e seus subitens do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

## **10 - UTILIZAÇÃO DA ATA**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

10.1. Poderá nos termos do artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. Com base no Decreto Federal nº 9.488/2018, fica estabelecido que:

10.5. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem

10.7. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

10.8. Além das condições e as regras estabelecidas no termo do Artigo 26 do Decreto nº 18.340/2013, as adesões ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014 do TCE/RO, caberá ao órgão ou entidade da Administração interessado, verificar se está enquadrado nas regras do item 3.2 do PP nº 07/2014.

10.9. O cumprimento das demais determinações para fornecimentos adicionais (caronas) do Parecer Prévio Nº 07/2014/TCE-RO (comprovação da viabilidade operacional, econômica e financeira e verificação da capacitação técnica e econômica complementares) devem ser documentadas nos autos da adesão e são de responsabilidade do requisitante.

## **11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO.**

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

**13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

**15 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Gerente do Sistema de Registro de Preços

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

**ANEXO V**

**MODELO MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, N.º \_\_\_\_\_ QUE**  
**ENTRE SI**

**CELEBRAM, A Secretaria de Estado da Saúde E A EMPRESA \_\_\_\_\_ (nome) \_\_\_\_\_** Aos \_\_\_\_\_ dias do  
mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, a \_\_\_\_\_,  
sediada a Rua

\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_,  
doravante denominada apenas \_\_\_\_\_ CONTRATANTE, neste ato  
representado pelo Senhor

\_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, e a firma \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º  
, estabelecida no \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste  
ato representada pelo Sr.

\_\_\_\_\_, (*nacionalidade*), RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, celebram  
o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**0036.129911/2019-29**, que deu origem ao **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, de nº.**  
**548/2019/SIGMA/SUPEL/RO** homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei  
Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se,  
subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação  
correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as  
cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto deste **CONTRATO** Registro de preços para futura e eventual contratação de  
empresa especializada em **contratação de empresa especializada em instalação de divisórias com**  
**fornecimento de material**, visando atender as necessidades das unidades hospitalares da Secretaria  
de Estado da Saúde – SESAU/RO, por um período de 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO, PRAZO PARA INÍCIO, VIGÊNCIA:**

**2.1. Local/Horários/Execução:** Ficam aquelas estabelecidas no item 4.2.1 do Anexo I  
– Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa  
do órgão requerente.

**2.2. Prazo/Cronograma de Execução:** Ficam aquelas estabelecidas no item 4.2.4 do  
Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de  
despesa do órgão requerente.

**2.3. Da garantia :** Ficam aquelas estabelecidas no item 2.2e subitens do Anexo I –  
Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa  
do órgão requerente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

**3.1** Ficam aquelas estabelecidas **no subitem 9.2 do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1** Ficam aquelas estabelecidas **no subitem 9.1 do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.1** O valor do presente Contrato é de **R\$ ( )** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**5.2** Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados **na Fonte de Recurso: 0110, Programa de atividade – 4009, 4011, 2087, Elemento de Despesa – 33.90.39.**

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

**6.1.** Ficam aquelas estabelecidas **conforme dispõe o item 5 do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

**7.1** Ficam aquelas estabelecidas **conforme dispõe o subitem 4.4 do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1** Ficam aquelas estabelecidas **conforme dispõe o subitem 14 do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

**9.1** O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

**9.2** Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

**9.2.1** decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;

**9.2.2** alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;

**9.2.3** transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;

**9.2.4** cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

**9.2.5** no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos materiais/bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

**9.2.6** no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**10.1** A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no **prazo de 20 (vinte) dias corridos**, daquela data, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**ANEXO VI**

**TRANSIÇÃO DE REGRAS PROCEDIMENTAIS**

Considerando as novas regras impostas pelo Decreto Federal 10.024/2019, Portaria 248/2019/SUPEL-CI que tratam da Regulamentação da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia e as alterações da plataforma COMPRASNET utilizada para este certame alertamos as empresas participantes para que se atentem para as novas regras procedimentais:

**8 – DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO**

A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante a partir da data da liberação do Edital no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), até o horário limite de início da Sessão Pública, [horário de Brasília](#), devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente a *PROPOSTA* com as exigências dos subitens **11.5.1**, bem como os *DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO* com as exigências dos subitens **13.1.2, 13.4, 13.5, 13.6, 13.7, 13.8** devendo ser observado seus subitens e alíneas, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta de preços e documentos de habilitação. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços e documentos de habilitação.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

**09 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPP E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser: 2% (dois por cento).

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações automáticas.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Persistindo o empate depois de aplicada as regras disposta na legislação, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**10 – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos *documentos complementares*, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**11 – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**Para ACEITAÇÃO do valor de menor lance, o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio analisará a proposta anexada ao sistema quanto à conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos **se outro prazo não for fixado** sob pena de não aceitação da proposta.

**O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS, SOLICITADA NOS SUBITENS 11.5.1, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, QUANDO DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA CONFORME DISPÕE O ITEM 8 DESTA EDITAL. A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02.**

**13 – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)**

A documentação de habilitação enviada concomitantemente com a proposta de preços no cadastramento da proposta no sistema poderá ser substituída pelo **Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF, e pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, **NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS;**

Ressalvado o disposto no item 13.1.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens **13.4, 13.5, 13.6, 13.7, 13.8**, devendo ser observado seus subitens e alíneas, para fins de habilitação.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos, sob pena de inabilitação.

Esclarecemos que o item 8.2.1 do Edital que trata da identificação da proposta refere-se ao *cadastramento* da proposta no sistema comprasnet.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

Para cumprimento do item 8 deste as empresas deverão observar que quando da inclusão do *anexo* da proposta, as empresas poderão seguir o modelo do Anexo III – Modelo de Carta Proposta do Edital, devendo constar as informações necessárias para a identificação da proposta, que somente será pública após a fase de lances.





SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO  
Equipe de licitação **SIGMA**

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 548/2019/SUPEL/RO**

**COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E PARA MICROEMPRESAS - ME  
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 199/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 12/09/2019**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **548/2019/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis Federais [nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais nº 12.205/06](#), [nº 16.089/2011](#), [nº 21.675/2017](#) e [nº 18.340/2013](#) e suas alterações, [Decreto Federal nº 5.450/05](#), com a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2.414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU/RO**.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.129911/2019-29.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em **contratação de empresa especializada em instalação de divisórias com fornecimento de material**, visando atender as necessidades das unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, por um período de 12 meses.

**PROGRAMA DE TRABALHO: 4009/4011/2087.**

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.**

**FONTE DE RECURSOS: 0110.**

**VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.060.397,58.**

**DATA DE ABERTURA: 24 de março de 2020, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>**

**CÓDIGO DA UASG: 925373**

---

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9271, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.

**Porto Velho-RO, 09 de março de 2020.**

**NILSEIA KETES COSTA**

Pregoeira da Equipe SIGMA/SUPEL/RO

Matrícula nº. 300061141